	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO/DESCREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE VEÍCULO-TANQUE	FOR Nº FOR-DIMEL-243	REV. Nº 01
		PUBLICADO EM DEZ/2025	PÁGINA 1/1
Referências: NIT-Dicol-008		Responsabilidade: DIMEL/DICOL	

À Dimel/Dicol, solicito:

- Credenciamento de empresa do programa de VT
 Rodoviário
 Ferroviário
 Descredenciamento de empresa do programa de VT
 Rodoviário
 Ferroviário

DADOS DA EMPRESA	
Razão social SETA SINOP INSTITUICAO TECNICA DE INSPECAO VEICULAR LTDA	CNPJ 31.625.771/0001-06
Nome fantasia SETA INSPECAO VEICULAR	
ENDEREÇO PARA CREDENCIAMENTO	
Endereço R BRASIL, 788	Complemento
Bairro ou distrito LOTEAMENTO ALTO DA GLORIA	CEP 78.558-490
Município SINOP	UF MT
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
Nome Maria Carolina Ribeiro Martins	Nacionalidade Brasileira
Profissão Empresária	Estado civil Solteira
Cargo Diretora	CPF [REDACTED]
Número da carteira de identidade [REDACTED]	Órgão expedidor [REDACTED]
Endereço [REDACTED]	Complemento [REDACTED]
Bairro ou distrito [REDACTED]	CEP [REDACTED]
Município [REDACTED]	UF [REDACTED]
Telefones de contato [REDACTED]	E-mail [REDACTED].com.br

- Solicito autorização precária, nos termos do subitem 4.13.2 do Edital 03/2025.

Sinop-MT, 17 de Dezembro de 2025

Nome completo/carimbo e assinatura do representante legal



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201611734

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: SETA SINOP INSTITUICAO TECNICA DE INSPECAO VEICULAR LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2500071956

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

SINOP

Local

2 Abril 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3490259 em 02/04/2025 da Empresa SETA SINOP INSTITUICAO TECNICA DE INSPECAO VEICULAR LTDA, CNPJ 31625771000106 e protocolo 250595273 - 01/04/2025. Autenticação: CFAC8A86B44F2C6FAB1577D38D7ABB9C6764. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/059.527-3 e o código de segurança FOsr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

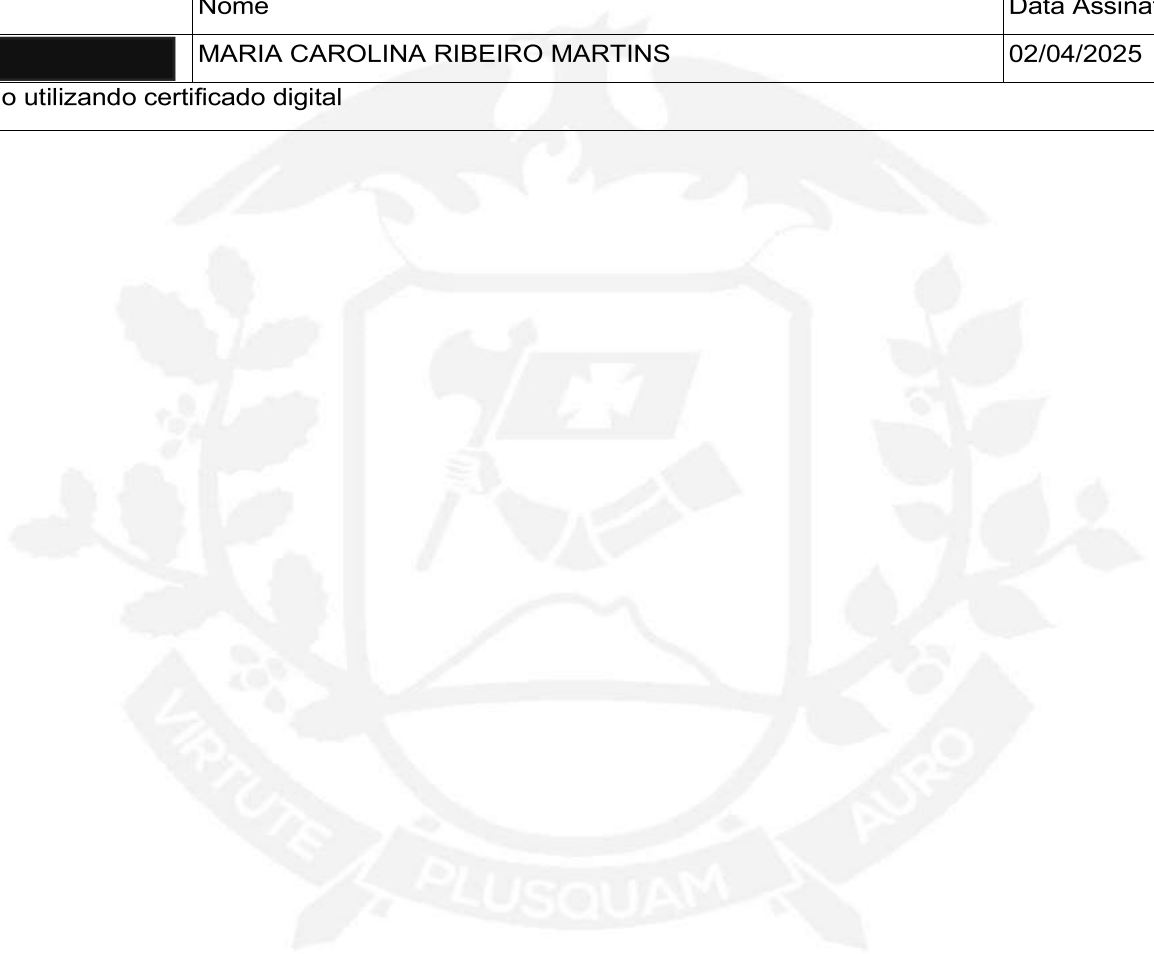
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/059.527-3	MTP2500071956	01/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARIA CAROLINA RIBEIRO MARTINS	02/04/2025
Assinado utilizando certificado digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3490259 em 02/04/2025 da Empresa SETA SINOP INSTITUICAO TECNICA DE INSPECAO VEICULAR LTDA, CNPJ 31625771000106 e protocolo 250595273 - 01/04/2025. Autenticação: CFAC8A86B44F2C6FAB1577D38D7ABB9C6764. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/059.527-3 e o código de segurança FOsr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE LIMITADA:
SETA SINOP INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO
VEICULAR LTDA**

MARIA CAROLINA RIBEIRO MARTINS, nacionalidade brasileira, nascida em 08/12/1997, solteira, empresária, CPF/MF nº [REDACTED], carteira Nacional de Habilitação [REDACTED], DETRAN MT, residente e domiciliada na [REDACTED].

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial **SETA SINOP INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob **NIRE nº 51201611734**, com sede Rua Brasil, nº 788, Bairro: Loteamento Alto da Glória, Sinop MT, CEP 78558490. Devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **31.625.771/0001-06**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ALTERAÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade altera seu objetivo social para:

- a) Prestação de serviços de Inspeção de veículos e equipamentos para o transporte de produtos perigosos;
- b) Inspeção técnica de segurança veicular;
- c) Descontaminação de equipamentos para o transporte de produtos perigosos;
- d) Inspeção volumétrica de tanques e equipamentos destinados ao transporte e armazenamento de produtos perigosos, com foco na avaliação da integridade estrutural, capacidade volumétrica, estanqueidade e conformidade com normas técnicas e regulamentações vigentes;
- e) Prestação de serviços de elaboração de laudos técnicos, ensaios não destrutivos, bem como outras atividades correlatas à inspeção de segurança veicular.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA:

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SINOP.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE LIMITADA:
SETA SINOP INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO
VEICULAR LTDA**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**SETA SINOP INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA
CNPJ 31.625.771/0001-06**

MARIA CAROLINA RIBEIRO MARTINS Nacionalidade brasileira nascida em 08/12/1997, solteira, empresária, CPF/MF nº [REDACTED] carteira Nacional de Habilitação [REDACTED] DETRAN MT, residente e domiciliada [REDACTED] Condo [REDACTED]

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial “**SETA SINOP INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA.**”

CLÁUSULA SEGUNDA:

A empresa tem a sua sede social na Rua Brasil, nº 788, Bairro: Loteamento Alto da Glória, Sinop – MT, CEP 78558490.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade tem por objetivos sociais:

- a) Prestação de serviços de Inspeção de veículos e equipamentos para o transporte de produtos perigosos;
- b) Inspeção técnica de segurança veicular;
- c) Descontaminação de equipamentos para o transporte de produtos perigosos;
- d) Inspeção volumétrica de tanques e equipamentos destinados ao transporte e armazenamento de produtos perigosos, com foco na avaliação da integridade estrutural, capacidade volumétrica, estanqueidade e conformidade com normas técnicas e regulamentações vigentes;
- e) Prestação de serviços de elaboração de laudos técnicos, ensaios não destrutivos, bem como outras atividades correlatas à inspeção de segurança veicular.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

71.20/1-00 – Testes e Análises Técnicas

39.00/5/00 - descontaminacao e outros servicos de gestão de resíduos

CLÁUSULA QUARTA:

A empresa iniciou suas atividades em 27/09/2018 e seu prazo de duração é



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE LIMITADA:
SETA SINOP INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO
VEICULAR LTDA**

indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA:

O capital social subscrito é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país.

MARIA CAROLINA RIBEIRO MARTINS: 100.000,00 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo a importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLAUSULA SETIMA:

A administração da sociedade será exercida isoladamente pela sócia **MARIA CAROLINA RIBEIRO MARTINS**, com os poderes e atribuições de:

- a) Abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou conta de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- b) Realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- c) Contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- d) Realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- e) Contratar ou cancelar seguros;
- f) Outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- g) Prestar garantias;
- h) Solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

CLAUSULA OITAVA:

A sociedade terá duração por prazo indeterminado, extinguindo-se, todavia, por decisão de sócios que representem maioria do capital Social a qualquer tempo ou na ocorrência dos fatos expressamente mencionados no Código Comercial Brasileiro.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE LIMITADA:
SETA SINOP INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO
VEICULAR LTDA**

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLAUSULA NONA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será elaborado balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de administração ou por deliberação da maioria do capital social.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:

Os sócios poderão fazer a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixado semestralmente ou anualmente, através de votação majoritária dos sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:

A cessão ou alienação de cotas de capita social dependerá do consentimento expresso dos outros sócios, aos quais será sempre reservado o direito de preferência na aquisição das cotas em igualdade de condições.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA:

A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA DECIMA QUINTA:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE LIMITADA:
SETA SINOP INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO
VEICULAR LTDA**

se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A sociedade declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Fica eleito o foro de Sinop para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Sinop – MT, 31 de março de 2025.

**MARIA CAROLINA RIBEIRO MARTINS
SÓCIA-PROPRIETÁRIA**





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

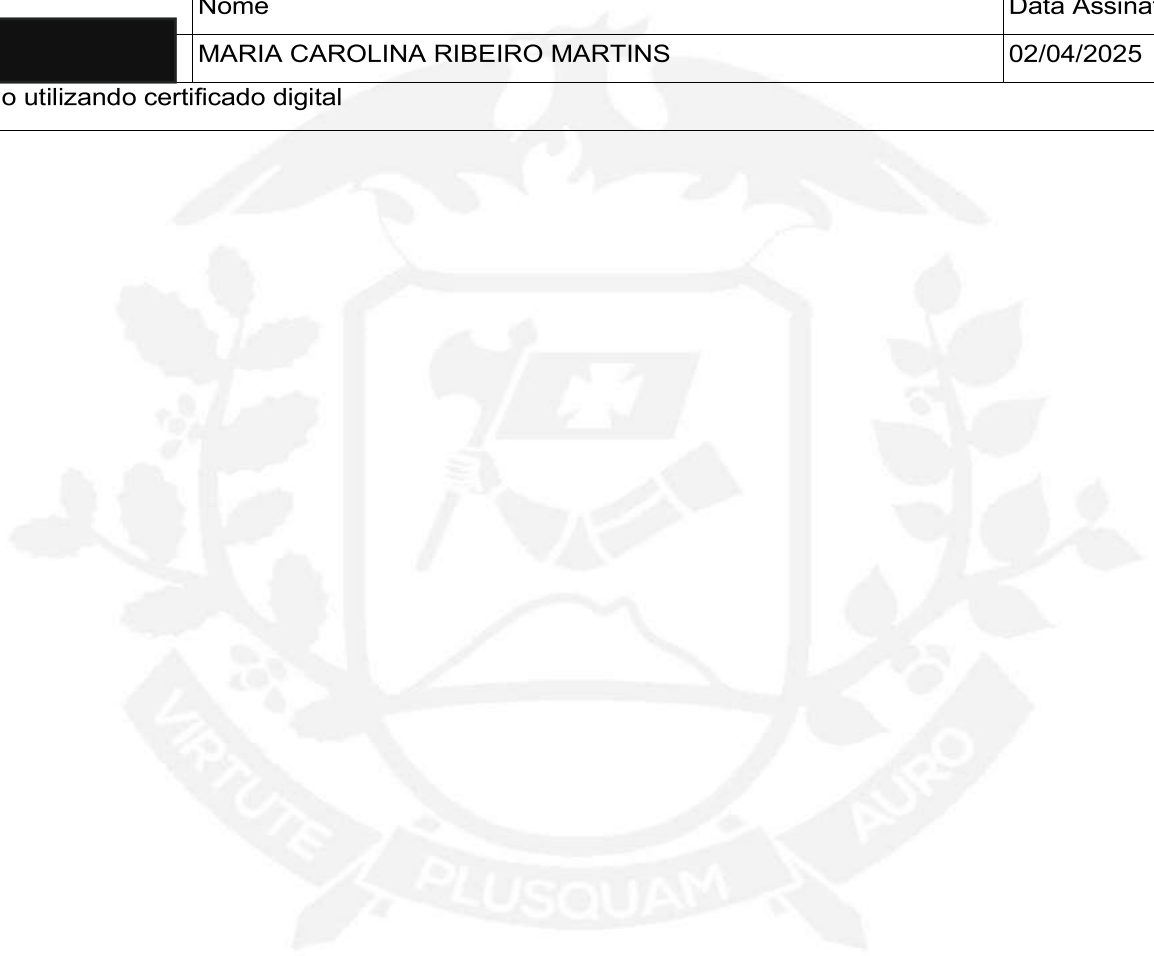
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/059.527-3	MTP2500071956	01/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARIA CAROLINA RIBEIRO MARTINS	02/04/2025
Assinado utilizando certificado digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3490259 em 02/04/2025 da Empresa SETA SINOP INSTITUICAO TECNICA DE INSPECAO VEICULAR LTDA, CNPJ 31625771000106 e protocolo 250595273 - 01/04/2025. Autenticação: CFAC8A86B44F2C6FAB1577D38D7ABB9C6764. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/059.527-3 e o código de segurança FOsr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SETA SINOP INSTITUICAO TECNICA DE INSPECAO VEICULAR LTDA, de CNPJ 31.625.771/0001-06 e protocolado sob o número 25/059.527-3 em 01/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3490259, em 02/04/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Adriana Rodrigues Amador.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARIA CAROLINA RIBEIRO MARTINS	02/04/2025 09:20:51
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SAFEWEB RFB v5		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARIA CAROLINA RIBEIRO MARTINS	02/04/2025 09:20:51
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SAFEWEB RFB v5		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 31/03/2025



Documento assinado eletronicamente por Adriana Rodrigues Amador, Servidor(a) Público(a), em 02/04/2025, às 14:47.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/) informando o número do protocolo 25/059.527-3.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	KENNER LANGNER DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, quarta-feira, 02 de abril de 2025



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3490259 em 02/04/2025 da Empresa SETA SINOP INSTITUICAO TECNICA DE INSPECAO VEICULAR LTDA, CNPJ 31625771000106 e protocolo 250595273 - 01/04/2025. Autenticação: CFAC8A86B44F2C6FAB1577D38D7ABB9C6764. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/059.527-3 e o código de segurança FOsr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.625.771/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/09/2018
NOME EMPRESARIAL SETA SINOP INSTITUICAO TECNICA DE INSPECAO VEICULAR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SETA INSPECAO VEICULAR			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BRASIL	NÚMERO 788	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.558-490	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO ALTO DA GLORIA	MUNICÍPIO SINOP	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO SETA@SETAINSP.COM.BR		TELEFONE (65) 3631-5005	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

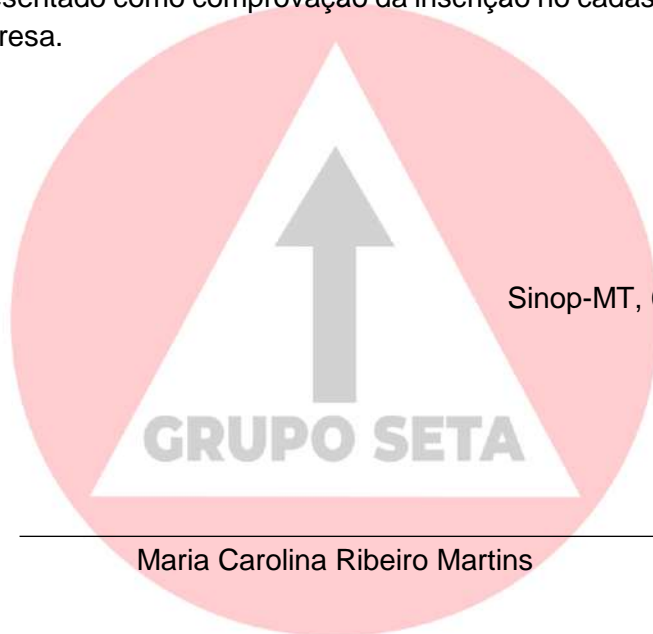
Emitido no dia **09/03/2026** às **18:19:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Declaração de Comprovação de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal

Declaramos, para os devidos fins, que a prova de inscrição municipal da empresa SETA SINOP INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.625.771/0001-06, encontra-se consignada no próprio Alvará/Taxa de Fiscalização e Vistoria nº 513/2026, emitido pela Prefeitura Municipal de Sinop/MT, no qual consta expressamente a Inscrição Municipal nº 29145. Dessa forma, o referido documento é apresentado como comprovação da inscrição no cadastro de contribuintes municipal da empresa.



Sinop-MT, 01 de abril de 2026

Maria Carolina Ribeiro Martins



TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA

Nº: 513 / 2026

Razão/Contribuinte:

SETA SINOP INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA

Denominação Comercial:

SETA INSPECAO VEICULAR

CPF/CNPJ:

31.625.771/0001-06

Inscrição Municipal:

29145

Inscrição

Estadual:

Data Reg. Abertura:

07/11/2018

Data de

Validade: 28/02/2027

Endereço:

BRASIL, , 788, LOTEAMENTO ALTO DA GLORIA / SINOP/MT - 78.558-490

Atividade Econômica Principal:

7120100 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS

Atividade Econômica Secundária:

3900500 - DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS

Horário Funcionamento:

DAS 08:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00 DE SEG A SEX.

Área Ocupada:

1.050,00

Capacidade de

Pessoas:

0

Nº de

Funcionário:

3

Observações:

PRESTACAO DE SERVICOS DE INSPECAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS INSPECAO TECNICA DE SEGURANCA VEICULAR DESCONTAMINACAO DE EQUIPAMENTOS PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS D) INSPECAO VOLUMETRICA DE TANQUES E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS, COM FOCO NA AVALIACAO DA INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CAPACIDADE VOLUMETRICA, ESTANQUEIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS TECNICAS E REGULAMENTACOES VIGENTES E) PRESTACAO DE SERVICOS DE ELABORACAO DE LAUDOS TECNICOS, ENSAIOS NAO DESTRUTIVOS, BEM COMO OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS A INSPECAO DE SEGURANCA VEICULAR.

Quarta-feira, 11 de Março de 2026



A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço
http://www.gp.srv.br/tributario/sinop/talvara_validacao?1081777,513,2026,31625771000106,0



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO

TERMO DE COMPROMISSO, RESPONSABILIDADE E ISENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE DE EMPRESA DE VEÍCULO-TANQUE

O presente termo constitui-se no compromisso formal do signatário para realização de ensaio metrológico em veículo-tanque rodoviário/ferroviário, de reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável, irretroatável e incondicional, ao que prescreve a legislação vigente que determina os termos e critérios para realização do processo seletivo público para o credenciamento dos candidatos a empresa de VTR/VTF, comprometendo-se a manter uma postura técnico-profissional em sintonia com os preceitos estabelecidos abaixo.

A empresa SETA SINOP INSTITUICAO TECNICA DE INSPECAO VEICULAR LTDA, com sede na cidade de SINOP, no Estado MT situada no Endereço R BRASIL, nº. 788, bairro LOTEAMENTO ALTO DA GLORIA complemento ****, CEP 78.558-490 inscrita no CNPJ/MF n.º 31.625.771/0001-06, CPF n.º [REDACTED] bem como seu sócio-gerente e/ou administrador, Maria Carolina Ribeiro Martins, CPF n.º [REDACTED] declaram expressamente, perante o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, autarquia federal criada pela Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, CNPJ / MF nº 00.662.270/0001-20:

- a) conhecer, concordar e acatar as disposições contidas nas Portarias, nos Regulamentos, nos Editais e nos documentos normativos relacionados, cumprindo integralmente com as suas determinações, bem como com as eventuais alterações e normas complementares que venham a ser baixadas pelo Inmetro, devendo, por isso, assumir inteira e total responsabilidade por ações ou omissões contrárias a quaisquer das obrigações instituídas e apuradas em ato normativo pertinente expedido pelo Inmetro;
- b) manter as condições técnico-organizacionais que servem de base para a obtenção do seu credenciamento;
- c) estar ciente que o Inmetro disponibiliza, em seu sítio na internet, todos os documentos normativos e orientativos, contendo regulamentos, critérios, requisitos, procedimentos específicos, emissão de novos documentos e suas respectivas portarias;
- d) manter todos os registros dos ensaios realizados à disposição do Inmetro pelo período de 5 (cinco) anos;
- e) comprometer-se a comunicar ao Inmetro, imediatamente, a interrupção na prestação do serviço objeto do credenciamento;
- f) manter com estrita confidencialidade toda informação, documentada ou não, recebida ou obtida por mim no desempenho de minhas funções, assim como as obtidas através do banco de dados do Inmetro;
- g) que não são vinculados de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- h) que não se recusa a prestar os serviços objetos do credenciamento;
- i) que cobra pelo serviço de ensaio conforme os valores fixados em norma do Inmetro;
- j) informar imediatamente qualquer alteração nos dados informados durante o processo de credenciamento, sejam relativos ao contrato social da empresa, de endereço, de contato, de quadro de técnicos;



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO

- k) comprometer-se a manter acesso em banda larga à rede mundial de computadores (Serviço de Comunicação Multimídia);
- l) tratar com estrita confidencialidade as informações, documentadas ou não, pertinentes aos clientes para os quais, em nome do Inmetro, estiver prestando serviço, não divulgando informações a qualquer pessoa externamente à unidade de trabalho ou estrutura organizacional, salvo mediante autorização prévia dos mesmos;
- m) estar ciente de que é proibida a realização de ensaio fora das instalações da empresa credenciada pelo Inmetro. Casos excepcionais, deverão ser enviados a Dimel do Inmetro para análise;
- n) estar ciente de que o Inmetro não garante de nenhuma forma a qualidade técnica dos serviços objeto do presente credenciamento;
- o) estar ciente de que a empresa deve possuir equipamentos metroológicos próprios, recursos humanos com vínculo empregatício, não cabendo compartilhar equipamentos e nem terceirizar mão de obra e serviços;
- p) estar ciente de que o não cumprimento dos requisitos podem levar à suspensão ou descredenciamento da empresa.
- q) comprometer-se a não utilizar a logomarca do Inmetro de forma indevida e não autorizada.
- r) estar ciente que deve executar filmagem panorâmica da pista de ensaio durante todo o período de funcionamento do posto para os serviços objeto deste edital. Esta filmagem deve enquadrar os veículos, padrões de trabalho e atividades realizadas pelos técnicos. As filmagens devem conter a data (DD/MM/AAAA) e hora local (hh:mm:ss), gravados automaticamente. É de responsabilidade do posto de ensaio a contratação de empresa para o armazenamento das filmagens, preferencialmente na nuvem, de forma a garantir o atendimento deste requisito. Sempre que for necessário, o Inmetro procederá à solicitação das filmagens aos postos, que disponibilizarão por meio de acesso remoto ou fisicamente, gravados em disco rígido externo ou pen-drive.
- s) estar ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que o valor da contraprestação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- t) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- u) que não apresenta sócio(s) em comum com outra empresa previamente credenciada no mesmo estado;
- v) estar ciente que poderá ser concedido o credenciamento para a empresa que apresentar sócio(s) em comum com outra empresa previamente credenciada em estado diferente.

Para firmeza e validade deste Termo de Compromisso, Responsabilidade e Isenção de Conflito de Interesse, o presente Termo, depois de lido, deve ser assinado pelo representante legal da empresa.

Sinop-MT, 17 de Dezembro de 2025





Maria Carolina Ribeiro Martins



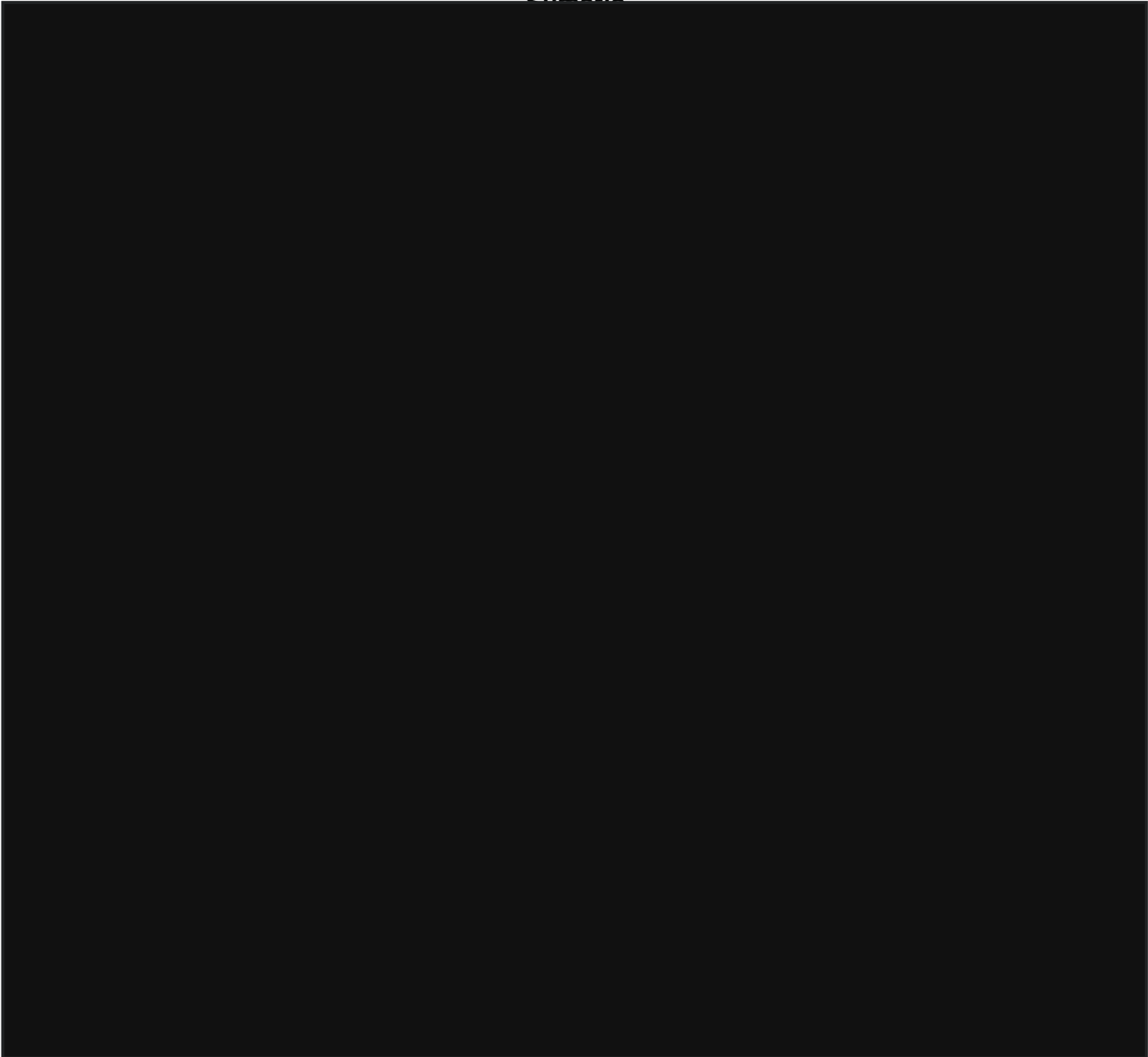
Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO

Nome completo/carimbo e assinatura do representante legal

	MANUAL DA QUALIDADE	Data	Revisão
		Março/2026	00
		Versão 01	
ELABORADO POR:  João Augusto Bressanelli Coordenador Geral da Garantia da Qualidade	REVISADO POR:  Jeverson da Silva Cruz Diretor de Operações	APROVADO POR:  Victor Ribeiro Martins Diretor Executivo	

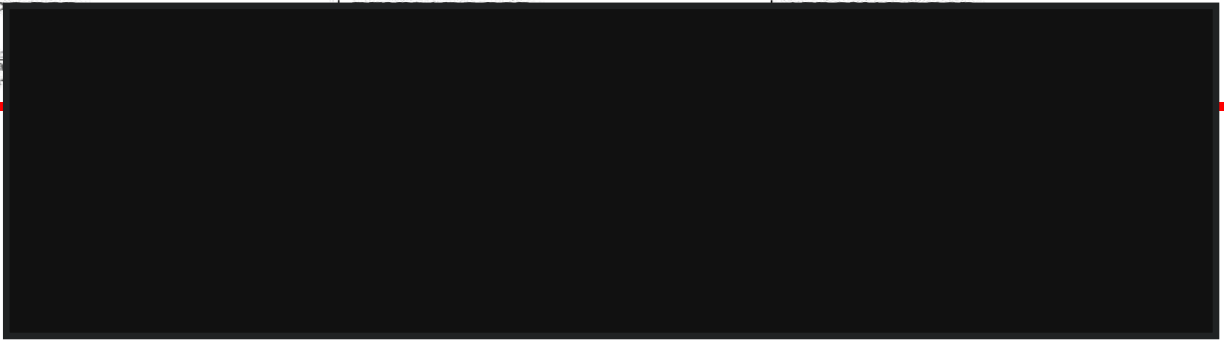


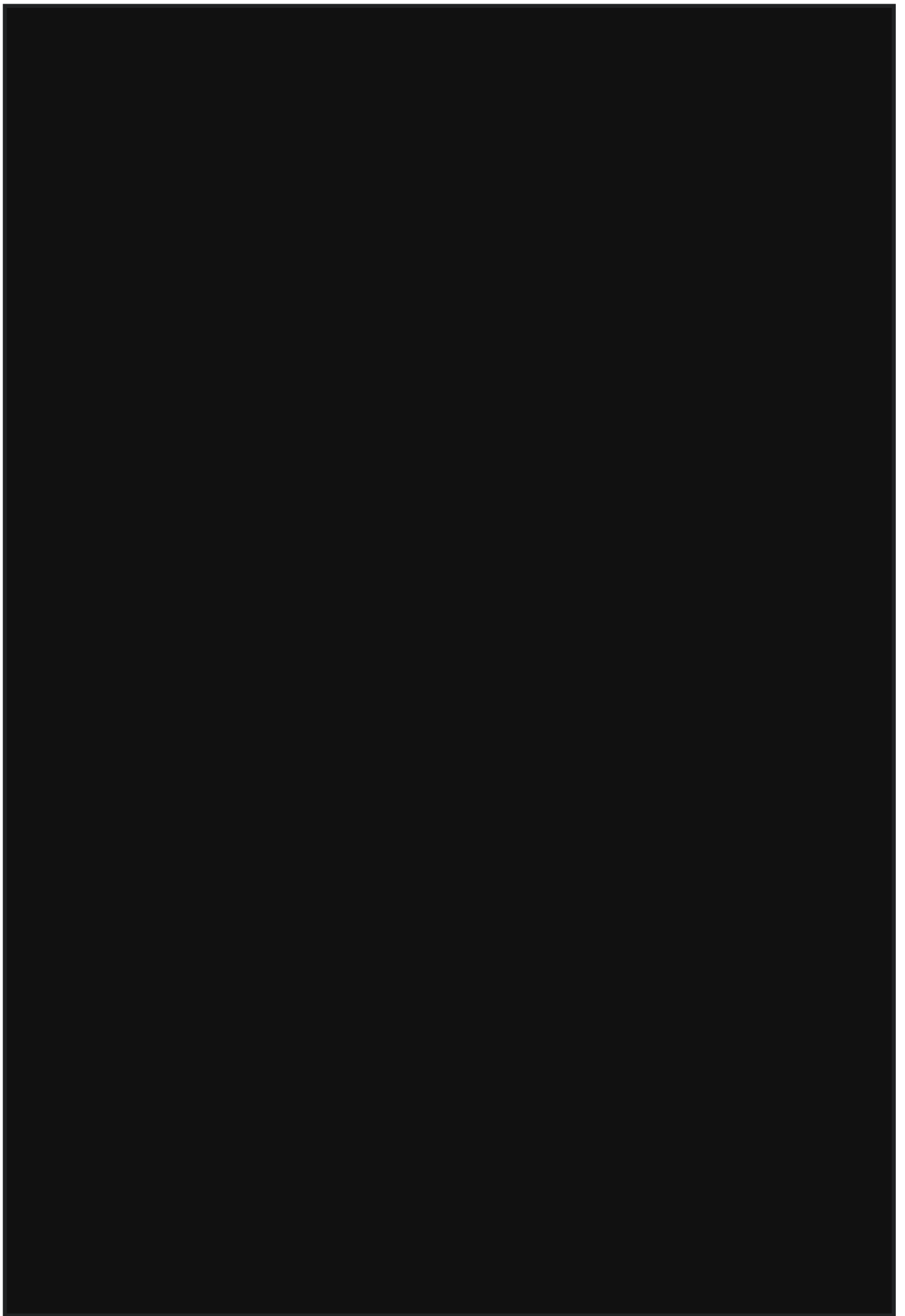


	PA-01 TRATAMENTO DE RECLAMAÇÃO DOS CLIENTES	<i>Data</i>	<i>Revisão</i>
		Março/2026	00
		Versão 01	

ELABORAD


 Jos
 Coordenador





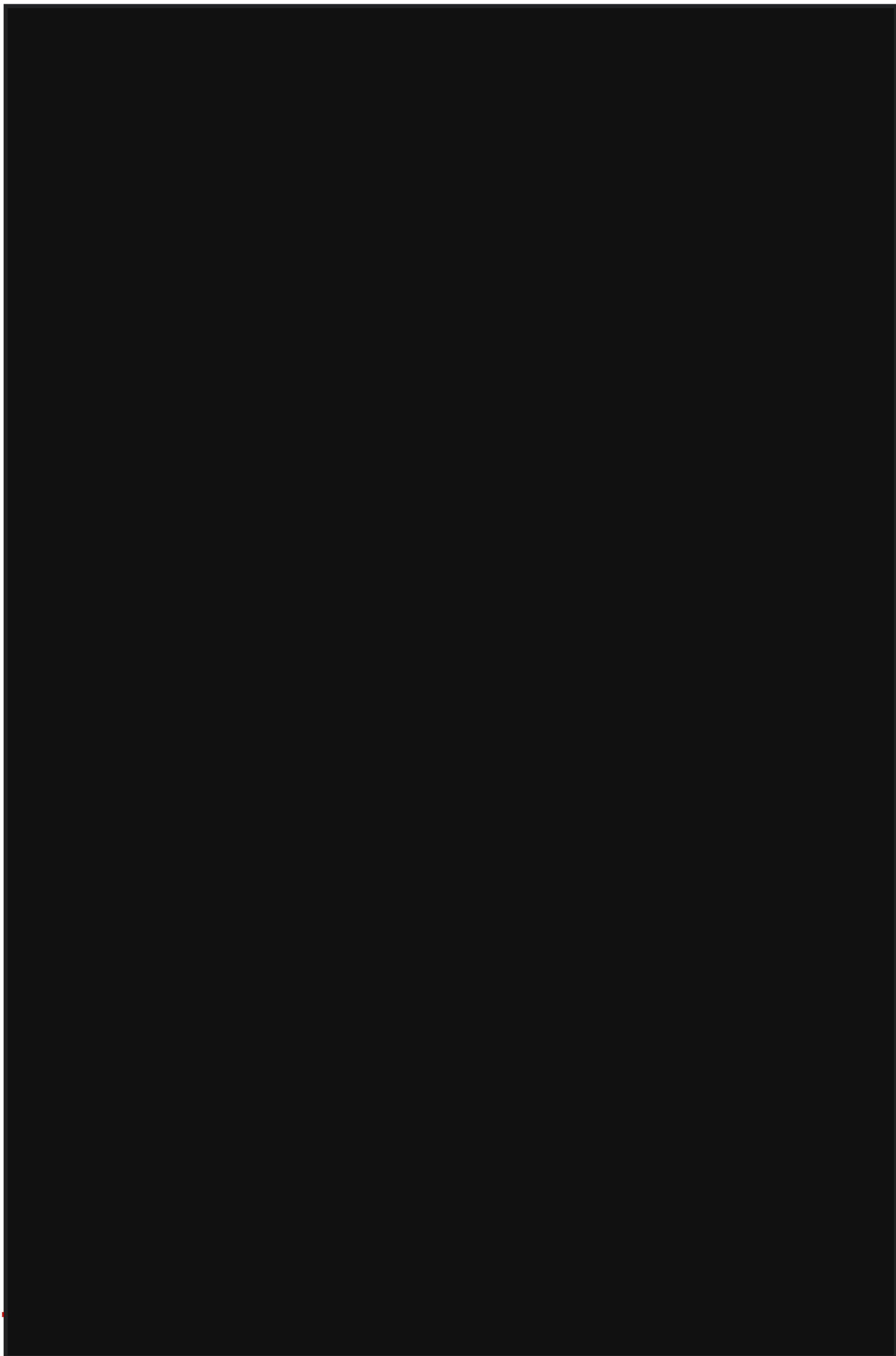
do

de

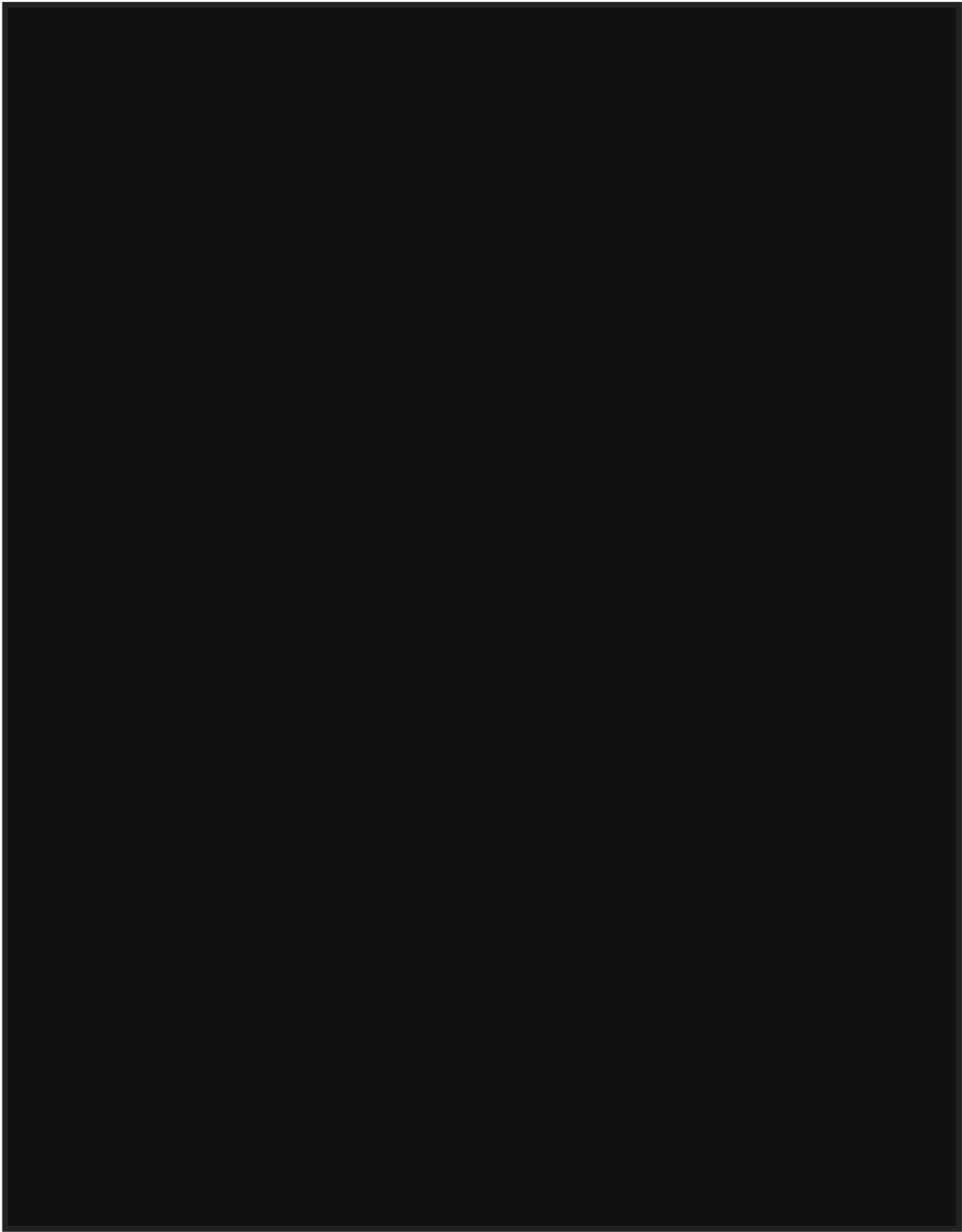
	<p>PA-02 ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, REVISÃO E GUARDA DOS DOCUMENTOS</p>	<i>Data</i>	<i>Revisão</i>
		Março/2026	00
<p>ELABORADO</p> <p>João ... Coordenador Geral da Carambola da Qualidade</p>		<p>... Martins Diretor Executivo</p>	





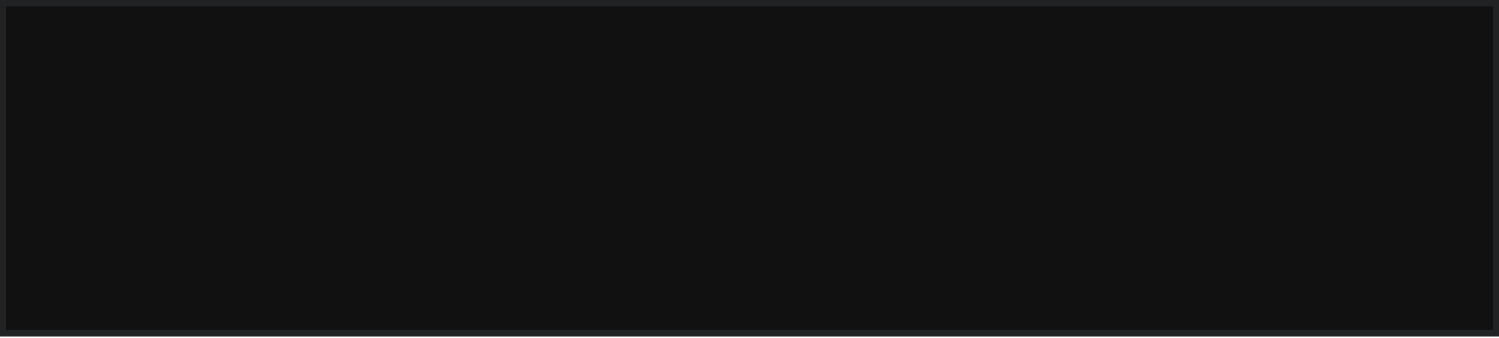


se



	PA-03 GUARDA E PRESERVAÇÃO DOS REGISTROS	Data	Revisão
		Março/2026	00
		Versão 01	
ELABORADO POR  João A. Martins Coordenador Geral		 João Martins Executivo	







**PA-04 TRATAMENTO DE NÃO
CONFORMIDADES**

<i>Data</i>	<i>Revisão</i>
Março/2026	00

Versão 01


Coordenador Geral da Garantia da Qualidade

Diretor de Operações

Diretor Executivo





	PA-05 CONTROLE DOS INSTRUMENTOS, DISPOSITIVOS E MEIOS DE MEDIÇÃO, INSPEÇÃO E ENSAIOS	Data	Revisão
		Março/2026	00
		Versão 01	
ELABORADO POR: João A Coordenador Ge	REVISADO POR:	APROVADO POR:	



s
o
a
o

IAAC para acreditação de laboratórios de calibração.



Declaração de Disponibilização de Software Específico ou Método Equivalente para Filmagem e Registro dos Ensaios Realizados

A empresa SETA SINOP INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.625.771/0001-06, declara, para os devidos fins, que dispõe de sistema específico para filmagem e registro dos ensaios realizados, apto a atender às necessidades de controle, rastreabilidade, consulta e preservação dos registros gerados no âmbito de suas atividades.

Para essa finalidade, a empresa utiliza sistema de gravação e gerenciamento de imagens por meio de equipamento da marca Intelbras, modelo MHDX 1232, conforme imagem anexa, o qual é empregado como recurso tecnológico para captação, registro e armazenamento das filmagens relacionadas à execução dos ensaios e demais atividades aplicáveis.

Como evidência complementar, segue imagem da tela de informações do próprio sistema, extraída diretamente do equipamento em uso pela empresa, na qual constam, entre outros dados, o modelo MHDX 1232, a quantidade de 32 canais, bem como informações de versão do sistema, número de série e demais identificações do equipamento.

Declaramos, ainda, que o sistema adotado pela empresa, foi estruturado para possibilitar o adequado registro das evidências dos ensaios realizados, assegurando sua manutenção, integridade, recuperação e disponibilidade, em observância às exigências aplicáveis ao processo de credenciamento.

Adicionalmente, a empresa se compromete a manter os registros de filmagem e demais evidências correlatas pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, em atendimento ao requisito estabelecido, garantindo que tais registros permaneçam disponíveis para verificação, análise e avaliação pelo INMETRO sempre que necessário.

Por fim, declaramos que o sistema utilizado poderá ser apresentado ao INMETRO quando necessário, para fins de avaliação de sua adequação, funcionalidade e atendimento aos requisitos exigidos no processo de credenciamento.

Sinop-MT, 01 de abril de 2026

Maria Carolina Ribeiro Martins

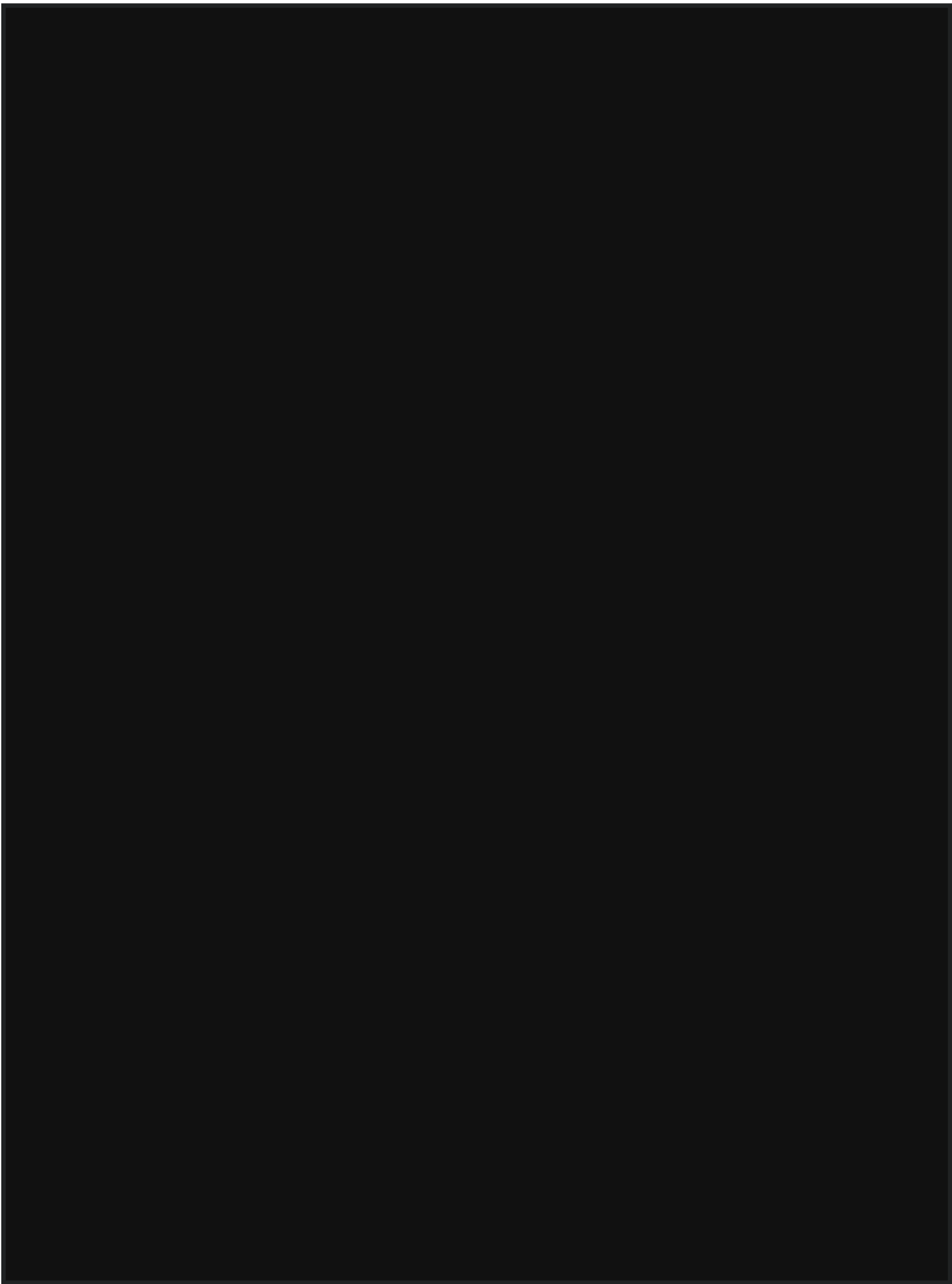




Modelo	MHDX 1232
Canais	32
Sistema	V4.001.00IB000.0.R
Versão	30/01/2023
Web	V3.2.7.16489867
Número de série	3K9M4001570PO
Versão Servidor Onvif	22.06(V3.1.0.1311100)
Versão de Baseline	V2.2

	PT – 01 PROCEDIMENTO TÉCNICO VTR	<i>Data</i>	<i>Revisão</i>
		Março/2026	00
		Versão 01	
ELABORADO POR: _____ J Coordenad	REVISADO POR: _____	APROVADO POR: _____	

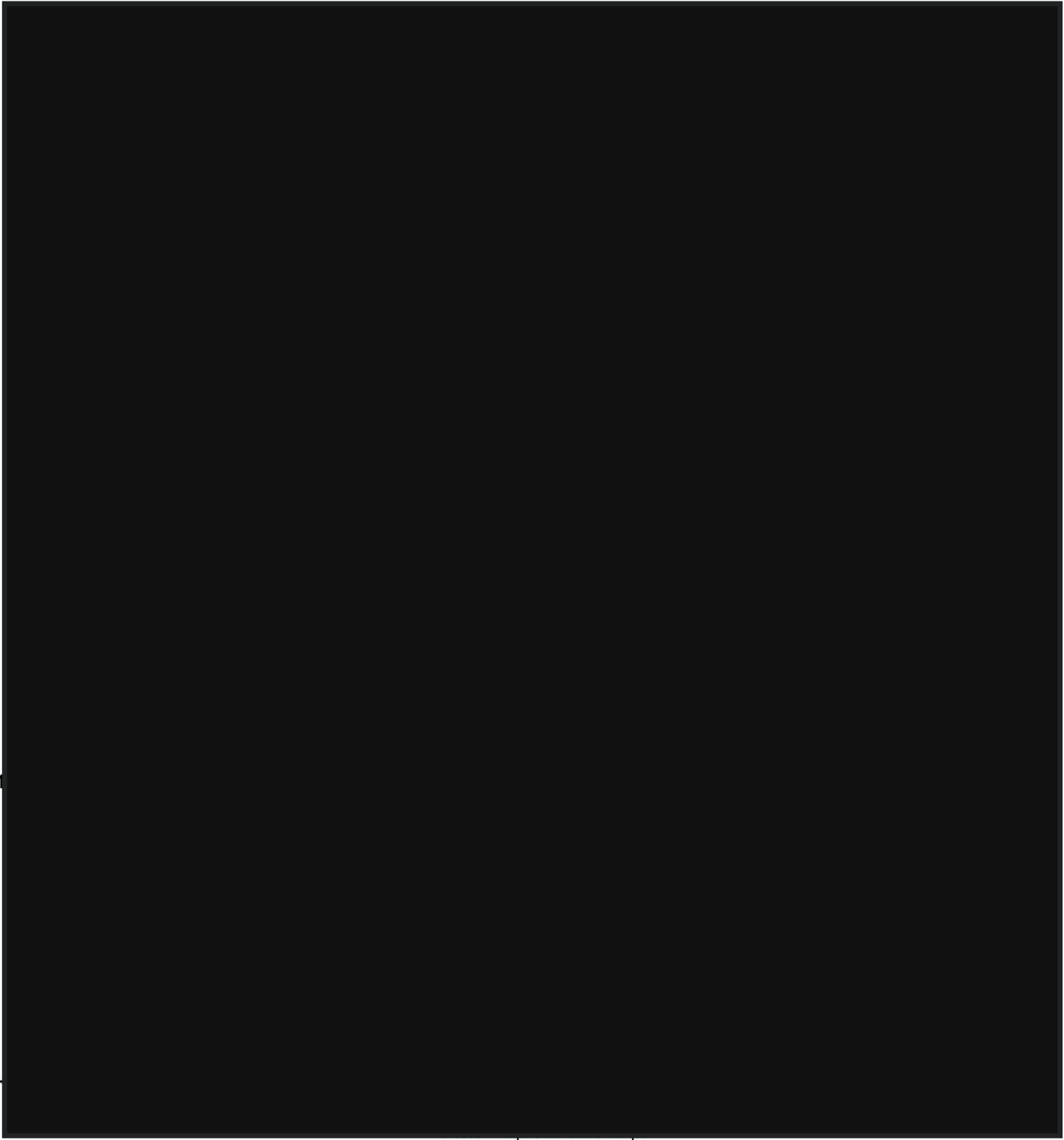




a) Continuação para o Transporte de Produtos Perigosos (OPI);



caminhão-tanque transportando combustível. Se ele frear bruscamente, o líquido dentro pode continuar se movendo para





PAP
ENGENHARIA

Laudo Elétrico

Sinop/MT

2026

1. Caracterização

Razão Social: SETA SINOP INSTITUICAO TECNICA DE INSPECAO VEICULAR LTDA

CNPJ: 31.625.771/0001-06

Endereço: Rua Brasil, nº 788, Loteamento Alto Da Gloria – Sinop/MT – CEP 78.558-490

E-mail: setasinop@setainsp.com.br

Telefone: (66) 3515-8970

2. Escopo

O presente laudo técnico tem por escopo certificar a conformidade das instalações elétricas da empresa, em estrita observância às normas técnicas e regulamentares vigentes, assegurando a efetividade dos requisitos de segurança, eficiência e integridade do sistema, notadamente à luz das seguintes normas:

- ABNT NBR 5410:2004 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 14039:2005 – Instalações elétricas de média tensão;
- NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
- ABNT NBR 5419:2015 – Proteção contra descargas atmosféricas;
- ABNT NBR ISO/CIE 8995-1 – Iluminação de ambientes de trabalho.

3. Instalações Elétricas – Conceito e Avaliação:

As instalações elétricas compreendem o conjunto de componentes, dispositivos e condutores destinados à distribuição e utilização da energia elétrica no empreendimento, devendo ser projetadas, executadas e mantidas conforme as normas técnicas vigentes, a fim de garantir a segurança dos usuários, a proteção dos equipamentos e a eficiência operacional do sistema.

4. Avaliação Técnica

A inspeção das instalações elétricas foi realizada por meio de avaliação visual e instrumental, com foco na verificação dos seguintes aspectos técnicos:

- **Quadros de Distribuição:**

Verificação da organização dos componentes internos, identificação adequada dos circuitos e presença de dispositivos de proteção dimensionados conforme a capacidade instalada.

Item	Descrição	Conforme	Não Conforme
1	Quadros de Distribuição	Conforme	

- **Cabeamento e Condutores:**

Avaliação do dimensionamento dos condutores elétricos, integridade dos isolamentos e correta integração com o sistema de distribuição.

Item	Descrição	Conforme	Não Conforme
2	Cabeamento e Condutores	Conforme	

- **Dispositivos de Proteção:**

Análise da instalação e funcionamento dos disjuntores termomagnéticos, dispositivos diferenciais residuais (DR) e dispositivos de proteção contra surtos (DPS), conforme exigências normativas.

Item	Descrição	Conforme	Não Conforme
3	Dispositivos de Proteção	Conforme	

- **Sistema de Aterramento Elétrico:**

Verificação da continuidade dos condutores de proteção e aferição da resistência de aterramento, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pelas normas técnicas vigentes.

Item	Descrição	Conforme	Não Conforme
4	Sistema de Aterramento Elétrico	Conforme	

- **Equipotencialização:**

Inspeção da interligação adequada de massas metálicas expostas ao sistema de aterramento, garantindo a equipotencialidade e a segurança das instalações.

Item	Descrição	Conforme	Não Conforme
5	Equipotencialização	Conforme	

- **Condições Gerais dos Equipamentos Elétricos:**

Avaliação do estado de conservação, da conformidade normativa e da integridade física dos equipamentos elétricos instalados.

Item	Descrição	Conforme	Não Conforme
6	Condições Gerais dos Equipamentos Elétricos	Conforme	

- **Sinalização de Segurança:**

Verificação da existência e adequação da sinalização indicativa dos circuitos elétricos, dos riscos presentes e das instruções para procedimentos de emergência.

Item	Descrição	Conforme	Não Conforme
7	Sinalização de Segurança	Conforme	

5. CONCLUSÃO

Em face da inspeção técnica realizada, conclui-se que as instalações elétricas da SETA SINOP INSTITUICAO TECNICA DE INSPECAO VEICULAR LTDA apresentam-se em CONFORMIDADE com as exigências normativas aplicáveis.

O presente laudo técnico terá validade de 12 meses a contar da data de sua emissão, devendo ser revisado e, se necessário, atualizado nas hipóteses de intervenções estruturais, ampliações das instalações ou por determinação dos órgãos fiscalizadores competentes.

Sinop/MT, 26 de março de 2026.

PHAMELA A. PARENTE LTDA

CNPJ nº 43.964.943/0001-4



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220260066008

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

PHAMELA ADELYNA PARENTE	RNP: 1216347255
Título Profissional: ENGENHEIRA CIVIL	Registro: 39377
Empresa Contratada:	Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: SETA SINOP INSTITUICAO TECNICA DE INSPECAO VEICULAR LTDA	CPF/CNPJ: 31.625.771/0001-06
Rua: RUA BRASIL	Número: 788
Complemento:	Bairro: LOTEAMENTO ALTO DA GLÓRIA
Cidade: SINOP	UF: MT País: Brasil
Contrato:	Celebrado em: 26/03/2026 CEP: 78.558-490
Valor: R\$ 0,01	Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA Vinculado à ART:
Ação Institucional:	

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
RUA BRASIL	LOTEAMENTO ALTO DA GLÓRIA	788		SINOP	MT	BRA	78.558-490	011°59'20.64" S 055°30'59.67" O
Data de Início: 26/03/2026	Previsão Término: 26/03/2027	Código:						
Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA	Proprietário: SETA SINOP INSTITUICAO TECNICA DE INSPECAO VEICULAR LTDA	CPF/CNPJ: 31.625.771/0001-06						
Finalidade: COMERCIAL								

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Eletrotécnica - Instalações Elétricas					
	Laudo	de instalações elétricas em baixa tensão	para fins comerciais	60,0000	quilovolt-ampère
Estruturas - Estruturas de Materiais Mistos					
	Laudo	de estrutura de materiais mistos		1,0000	unidade
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART					

5. Observações

LAUDO TÉCNICO DE ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E PISTA DE ENSAIO. LAUDO TÉCNICO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local _____ / _____ / _____ data

097.216.874-56 - PHAMELA ADELYNA PARENTE

31.625.771/0001-06 - SETA SINOP INSTITUICAO TECNICA DE INSPECAO VEICULAR LTDA

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de
Mato Grosso

Valor ART: R\$ 108,39

Registrada em 26/03/2026

Valor Pago: R\$ 108,39

Nosso Número: 00037041380002263889



PAP
ENGENHARIA

Laudo Técnico de Engenharia

Sinop/MT
2026

1. Caracterização

Razão Social: SETA SINOP INSTITUICAO TECNICA DE INSPECAO VEICULAR LTDA

CNPJ: 31.625.771/0001-06

Endereço: Rua Brasil, nº 788, Loteamento Alto Da Gloria – Sinop/MT – CEP 78.558-490

E-mail: setasinop@setainsp.com.br

Telefone: (66) 3515-8970

2. Instalações Físicas

Verificou-se, durante a inspeção, que a empresa dispõe de instalações físicas adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, estando em conformidade com os requisitos avaliados, conforme descrito na tabela a seguir:

Item Avaliado	Situação
Pista de Ensaio	Conforme
Area Administrativa	Conforme
Tanque de Armazenamento	Conforme
Plataforma de Acesso Superior ao Tanque	Conforme
Sistema Trava-Quedas para Trabalho em Altura	Conforme
Braço de Carregamento (Top-loading / Bottom-loading / Mangueiras)	Conforme

3. Escopo

O presente laudo técnico tem por escopo certificar a conformidade das instalações físicas da empresa, compreendendo, inclusive, a pista de ensaio, em estrita observância às normas técnicas e regulamentares vigentes, assegurando a efetividade dos requisitos de segurança, acessibilidade e condições operacionais indispensáveis à execução de atividades e testes em Veículos de Transporte de Produtos Perigosos (VTR).

3.1. Pista de Ensaio

A pista de ensaio consiste em estrutura pavimentada, projetada para a realização de testes e manobras de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos (VTR), com vistas à avaliação de suas condições de funcionamento e segurança.

Tal infraestrutura deve ser executada com materiais de resistência compatível com as exigências técnicas aplicáveis, garantindo parâmetros adequados de horizontalidade, planicidade, durabilidade e capacidade de carga, a fim de assegurar a eficiência e a segurança das operações.

A pista de ensaio da: SETA SINOP INSTITUICAO TECNICA DE INSPECAO VEICULAR LTDA, foi objeto de inspeção, tendo sido constatadas as seguintes condições:

- **Horizontalidade e Planicidade:**

A pista apresenta adequada regularidade geométrica, sem inclinações ou deformidades;

Item	Descrição	Conforme	Não Conforme
1	Horizontalidade e Planicidade	Conforme	

- **Ausência de Obstáculos:**

Durante a vistoria, não foram identificados obstáculos físicos, estruturas ou interferências que possam obstruir a movimentação dos veículos ou afetar a segurança das operações.

Item	Descrição	Conforme	Não Conforme
2	Ausência de Obstáculos	Conforme	

- **Construção em Concreto com Resistência Adequada:**

A superfície da pista é constituída em concreto de resistência compatível com o tráfego de veículos de pesados, observando-se integridade estrutural e ausência de patologias relevantes.

Item	Descrição	Conforme	Não Conforme
3	Estrutura da Pista (Concreto com resistência adequada)	Conforme	

- **Dimensões Mínimas:**

Comprimento: A pista inspecionada possui comprimento igual ou superior a 20 metros, atendendo ao requisito mínimo estabelecido.

Largura: A largura útil aferida é igual ou superior a 4 metros, assegurando espaço operacional adequado para os testes. Conforme.

Altura Livre: A altura livre no local é superior a 4,5 metros, garantindo a segurança de veículos de maior porte.

Item	Descrição	Conforme	Não Conforme
4.1	Dimensões da Pista (mínimo 20m comprimento)	Conforme	
4.2	Dimensões da Pista (mínimo 4m largura)	Conforme	
4.3	Dimensões da Pista (mínimo 4,5m altura livre)	Conforme	

3.2. Acessibilidade e Segurança

A acessibilidade e a segurança operacional constituem requisitos essenciais para a adequada circulação de pessoas e veículos em áreas destinadas a ensaios e inspeções técnicas.

O ambiente deve dispor de acessos segregados, sistemas de isolamento físico e sinalização compatível, de modo a garantir a proteção de funcionários, clientes e veículos em deslocamento, em conformidade com as normativas vigentes.

- **Acessos para Funcionários e Clientes Fora da Pista**

Constatou-se a existência de acessos segregados, devidamente demarcados e protegidos, para o trânsito seguro de funcionários e clientes fora da área operacional da pista

Item	Descrição	Conforme	Não Conforme
5	Acessos	Conforme	

- **Sistema de Isolamento e Controle de Circulação**

A pista é dotada de sistema de isolamento composto por **cones e correntes**, o que possibilita o controle visual e físico da circulação

Item	Descrição	Conforme	Não Conforme
6	Isolamento	Conforme	

- **Sinalização da Pista de Ensaio:**

A sinalização encontra-se instalada de forma adequada e visível, compatível com a legislação e boas práticas de segurança.

Item	Descrição	Conforme	Não Conforme
7	Sinalização	Conforme	

- **Demarcação com Faixas Contrastantes:**

As demarcações horizontais foram executadas com faixas de cor contrastante, garantindo a correta orientação dos condutores e a segurança no tráfego de veículos durante os ensaios.

Item	Descrição	Conforme	Não Conforme
8	Demarcação	Conforme	

4. CONCLUSÃO

Em face da inspeção técnica realizada, conclui-se que as instalações físicas e a pista de ensaio da SETA SINOP INSTITUICAO TECNICA DE INSPECAO VEICULAR LTDA apresentam-se em CONFORMIDADE com as exigências normativas aplicáveis.

O presente laudo técnico terá validade de 12 meses a contar da data de sua emissão, devendo ser revisado e, se necessário, atualizado nas hipóteses de intervenções estruturais, ampliações das instalações ou por determinação dos órgãos fiscalizadores competentes.

Sinop/MT, 26 de março de 2026.

PHAMELA A. PARENTE LTDA

CNPJ nº 43.964.943/0001-4



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220260066008

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

PHAMELA ADELYNA PARENTE

RNP: 1216347255

Título Profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Registro: 39377

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: SETA SINOP INSTITUICAO TECNICA DE INSPECAO VEICULAR LTDA

CPF/CNPJ: 31.625.771/0001-06

Rua: RUA BRASIL

Número: 788

Complemento:

Bairro: LOTEAMENTO ALTO DA GLÓRIA

Cidade: SINOP

UF: MT

País: Brasil

Contrato:

Celebrado em: 26/03/2026

CEP: 78.558-490

Valor: R\$ 0,01

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
RUA BRASIL	LOTEAMENTO ALTO DA GLÓRIA	788		SINOP	MT	BRA	78.558-490	011°59'20.64" S 055°30'59.67" O
Data de Início: 26/03/2026		Previsão Término: 26/03/2027			Código:			
Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA		Proprietário: SETA SINOP INSTITUICAO TECNICA DE INSPECAO VEICULAR LTDA			CPF/CNPJ: 31.625.771/0001-06			
Finalidade: COMERCIAL								

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Eletrotécnica - Instalações Elétricas					
	Laudo	de instalações elétricas em baixa tensão	para fins comerciais	60,0000	quilovolt-ampère
Estruturas - Estruturas de Materiais Mistos					
	Laudo	de estrutura de materiais mistos		1,0000	unidade
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART					

5. Observações

LAUDO TÉCNICO DE ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E PISTA DE ENSAIO. LAUDO TÉCNICO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local

/ /
data

097.216.874-56 - PHAMELA ADELYNA PARENTE

31.625.771/0001-06 - SETA SINOP INSTITUICAO TECNICA DE INSPECAO VEICULAR LTDA

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de
Mato Grosso

Valor ART: R\$ 108,39

Registrada em 26/03/2026

Valor Pago: R\$ 108,39

Nosso Número: 00037041380002263889

BALANÇO PATRIMONIAL

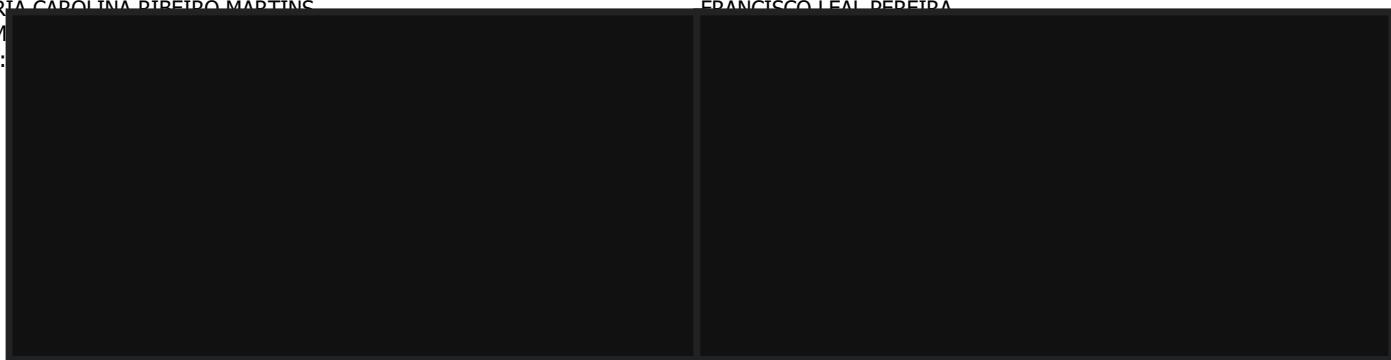
Código	Classificação	Descrição	2024	2023
1	1	ATIVO		
2	1.01	ATIVO CIRCULANTE		
3	1.01.01	DISPONÍVEL		
6	1.01.01.02	BANCO CONTA MOVIMENTO		
5037	1.01.01.02.011	BANCO		
8	1.01.02	ATIVO REALIZAVEL A CURTO PRAZO		
9	1.01.02.01	CLIENTES		
10	1.01.02.01.001	DUPLICATAS A RECEBER		
49	2	PASSIVO		
50	2.01	PASSIVO CIRCULANTE		
51	2.01.01	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		
57	2.01.01.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E SOCIAIS		
58	2.01.01.03.001	INSS A RECOLHER		
59	2.01.01.03.002	FGTS A RECOLHER		
67	2.01.01.03.010	SIMPLES A RECOLHER		
68	2.01.01.03.011	IRRF S/ SALÁRIOS A RECOLHER		
71	2.01.01.04	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		
72	2.01.01.04.001	SALÁRIOS A PAGAR		
5055	2.01.02	PARCELAMENTOS		
5056	2.01.02.01	PARCELAMENTO FEDERAL		
5058	2.01.02.01.002	PARCELAMENTO SN		
5061	2.01.02.01.003	PARCELAMENTO IRRF		
5062	2.01.02.01.004	PARCELAMENTO INSS		
86	2.09	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
87	2.09.01	CAPITAL SOCIAL		
88	2.09.01.01	CAPITAL SOCIAL		
89	2.09.01.01.001	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		
96	2.09.04	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
97	2.09.04.01	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		
98	2.09.04.01.001	LUCROS ACUMULADOS		

FRANCISCO LEAL
 PEREIRA:33176507100
 Assinado de forma digital por FRANCISCO LEAL PEREIRA:33176507100
 Dados: 2025.05.12 15:49:04 -04'00'

MARIA CAROLINA RIBEIRO MARTINS

ADM
 CPF:

FRANCISCO LEAL PEREIRA





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 51201611734	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **SETA SINOP INSTITUICAO TECNICA DE INSPECAO VEICULAR LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

SINOP
Local

2 Abril 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

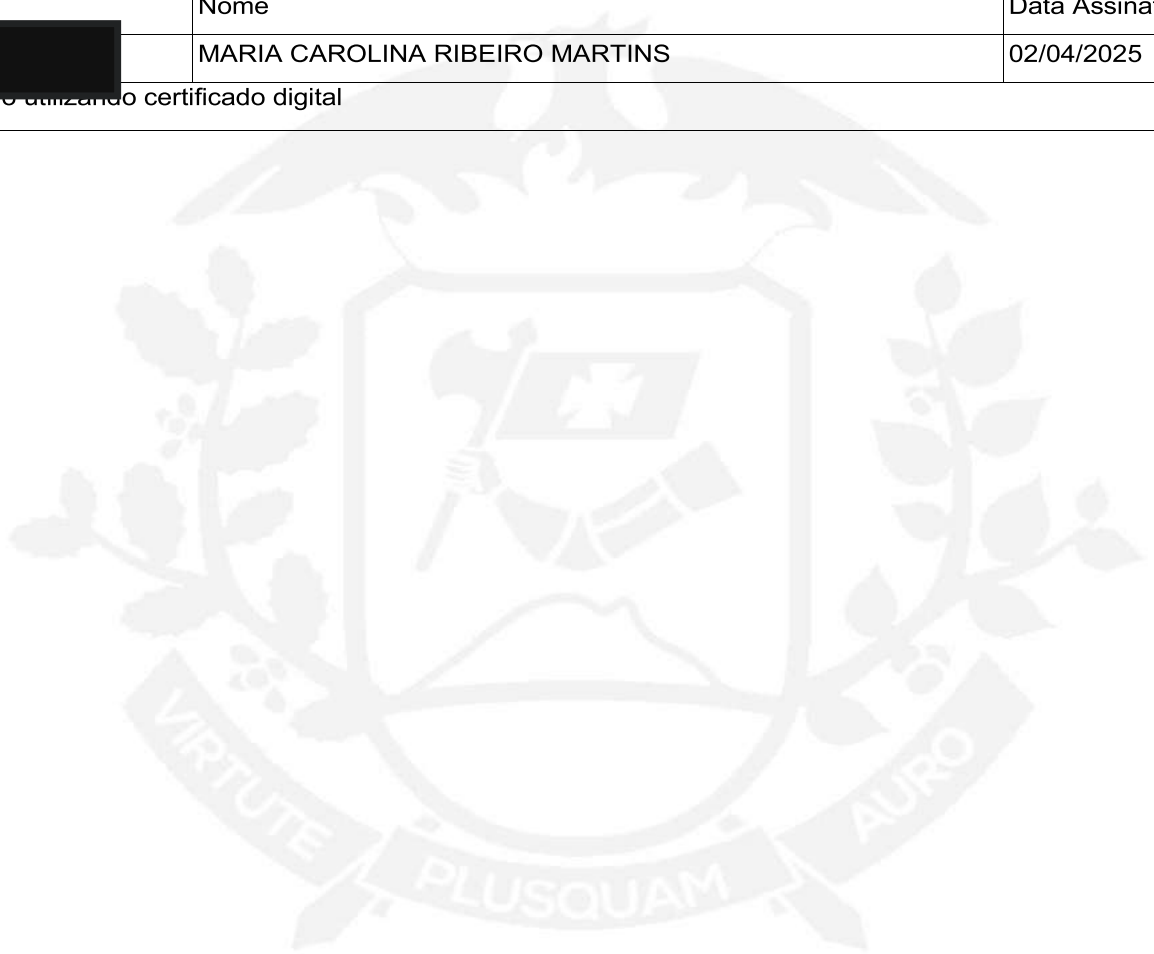
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/059.527-3	MTP2500071956	01/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARIA CAROLINA RIBEIRO MARTINS	02/04/2025
Assinado utilizando certificado digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3490259 em 02/04/2025 da Empresa SETA SINOP INSTITUICAO TECNICA DE INSPECAO VEICULAR LTDA, CNPJ 31625771000106 e protocolo 250595273 - 01/04/2025. Autenticação: CFAC8A86B44F2C6FAB1577D38D7ABB9C6764. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/059.527-3 e o código de segurança FOsr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE LIMITADA:
SETA SINOP INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO
VEICULAR LTDA**

MARIA CAROLINA RIBEIRO MARTINS, nacionalidade brasileira, nascida em 08/12/1997, solteira, empresária, CPF/MF nº [REDACTED] carteira Nacional de Habilitação nº 065.672.950-13, DETRAN/MT, residente e domiciliada na [REDACTED] nº 2.

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial **SETA SINOP INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob **NIRE nº 51201611734**, com sede Rua Brasil, nº 788, Bairro: Loteamento Alto da Glória, Sinop MT, CEP 78558490. Devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **31.625.771/0001-06**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ALTERAÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade altera seu objetivo social para:

- a) Prestação de serviços de Inspeção de veículos e equipamentos para o transporte de produtos perigosos;
- b) Inspeção técnica de segurança veicular;
- c) Descontaminação de equipamentos para o transporte de produtos perigosos;
- d) Inspeção volumétrica de tanques e equipamentos destinados ao transporte e armazenamento de produtos perigosos, com foco na avaliação da integridade estrutural, capacidade volumétrica, estanqueidade e conformidade com normas técnicas e regulamentações vigentes;
- e) Prestação de serviços de elaboração de laudos técnicos, ensaios não destrutivos, bem como outras atividades correlatas à inspeção de segurança veicular.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA:

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SINOP.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE LIMITADA:
SETA SINOP INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO
VEICULAR LTDA**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**SETA SINOP INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA
CNPJ 31.625.771/0001-06**

MARIA CAROLINA RIBEIRO MARTINS Nacionalidade brasileira, nascida em 08/12/1997, solteira, empresária, CPF/MF nº 062.602.431-54 carteira Nacional de Habilitação nº 065.672.950.13, DETRAN MT, residente e domiciliada na Rua das Gardêneas, n.º 38, Quadra 17, Lote 01, Bairro Condomínio Florais Cuiabá Residencial, Cuiabá - MT, CEP: 78.049-432.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial “**SETA SINOP INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA.**”

CLÁUSULA SEGUNDA:

A empresa tem a sua sede social na Rua Brasil, nº 788, Bairro: Loteamento Alto da Glória, Sinop – MT, CEP 78558490.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade tem por objetivos sociais:

- a) Prestação de serviços de Inspeção de veículos e equipamentos para o transporte de produtos perigosos;
- b) Inspeção técnica de segurança veicular;
- c) Descontaminação de equipamentos para o transporte de produtos perigosos;
- d) Inspeção volumétrica de tanques e equipamentos destinados ao transporte e armazenamento de produtos perigosos, com foco na avaliação da integridade estrutural, capacidade volumétrica, estanqueidade e conformidade com normas técnicas e regulamentações vigentes;
- e) Prestação de serviços de elaboração de laudos técnicos, ensaios não destrutivos, bem como outras atividades correlatas à inspeção de segurança veicular.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

71.20/1-00 – Testes e Análises Técnicas

39.00/5/00 - descontaminacao e outros servicos de gestão de resíduos

CLÁUSULA QUARTA:

A empresa iniciou suas atividades em 27/09/2018 e seu prazo de duração é



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE LIMITADA:
SETA SINOP INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO
VEICULAR LTDA**

indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA:

O capital social subscrito é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país.

MARIA CAROLINA RIBEIRO MARTINS: 100.000,00 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo a importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLAUSULA SETIMA:

A administração da sociedade será exercida isoladamente pela sócia **MARIA CAROLINA RIBEIRO MARTINS**, com os poderes e atribuições de:

- a) Abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou conta de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- b) Realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- c) Contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- d) Realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- e) Contratar ou cancelar seguros;
- f) Outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- g) Prestar garantias;
- h) Solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

CLAUSULA OITAVA:

A sociedade terá duração por prazo indeterminado, extinguindo-se, todavia, por decisão de sócios que representem maioria do capital Social a qualquer tempo ou na ocorrência dos fatos expressamente mencionados no Código Comercial Brasileiro.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE LIMITADA:
SETA SINOP INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO
VEICULAR LTDA**

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLAUSULA NONA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será elaborado balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de administração ou por deliberação da maioria do capital social.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:

Os sócios poderão fazer a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixado semestralmente ou anualmente, através de votação majoritária dos sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:

A cessão ou alienação de cotas de capita social dependerá do consentimento expresso dos outros sócios, aos quais será sempre reservado o direito de preferência na aquisição das cotas em igualdade de condições.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA:

A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA DECIMA QUINTA:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE LIMITADA:
SETA SINOP INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO
VEICULAR LTDA**

se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A sociedade declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Fica eleito o foro de Sinop para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Sinop – MT, 31 de março de 2025.

**MARIA CAROLINA RIBEIRO MARTINS
SÓCIA-PROPRIETÁRIA**





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

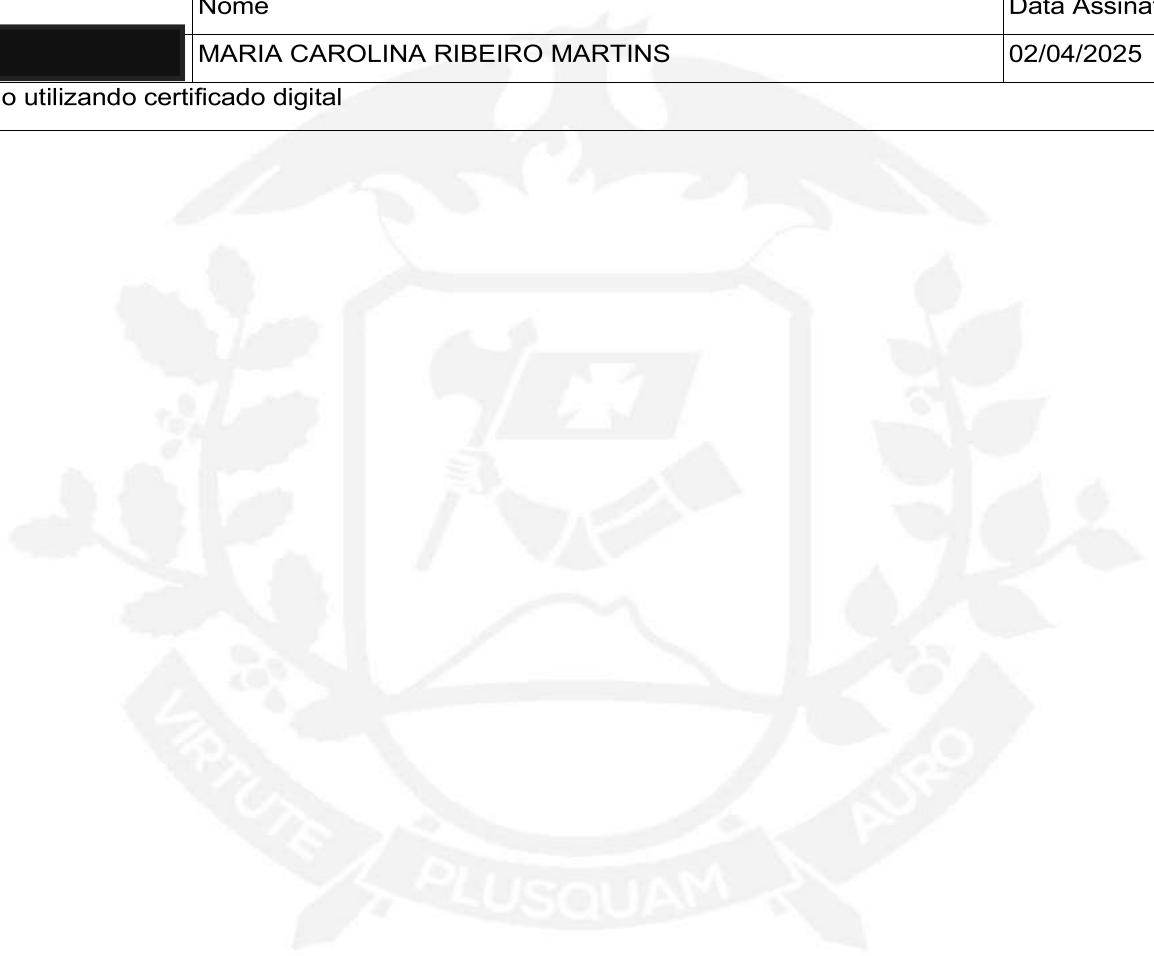
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/059.527-3	MTP2500071956	01/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARIA CAROLINA RIBEIRO MARTINS	02/04/2025
Assinado utilizando certificado digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3490259 em 02/04/2025 da Empresa SETA SINOP INSTITUICAO TECNICA DE INSPECAO VEICULAR LTDA, CNPJ 31625771000106 e protocolo 250595273 - 01/04/2025. Autenticação: CFAC8A86B44F2C6FAB1577D38D7ABB9C6764. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/059.527-3 e o código de segurança FOsr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SETA SINOP INSTITUICAO TECNICA DE INSPECAO VEICULAR LTDA, de CNPJ 31.625.771/0001-06 e protocolado sob o número 25/059.527-3 em 01/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3490259, em 02/04/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Adriana Rodrigues Amador.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARIA CAROLINA RIBEIRO MARTINS	02/04/2025 09:20:51
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SAFEWEB RFB v5

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARIA CAROLINA RIBEIRO MARTINS	02/04/2025 09:20:51
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SAFEWEB RFB v5

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 31/03/2025



Documento assinado eletronicamente por Adriana Rodrigues Amador, Servidor(a) Público(a), em 02/04/2025, às 14:47.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 25/059.527-3.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	KENNER LANGNER DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, quarta-feira, 02 de abril de 2025



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3490259 em 02/04/2025 da Empresa SETA SINOP INSTITUICAO TECNICA DE INSPECAO VEICULAR LTDA, CNPJ 31625771000106 e protocolo 250595273 - 01/04/2025. Autenticação: CFAC8A86B44F2C6FAB1577D38D7ABB9C6764. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/059.527-3 e o código de segurança FOSr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.625.771/0001-06 DUNS®: 94*****47
Razão Social: SETA SINOP INSTITUICAO TECNICA DE INSPECAO VEICULAR LTDA
Nome Fantasia: SETA INSPECAO VEICULAR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/12/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/05/2026	Automática
FGTS	Validade:	11/04/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/05/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/08/2026
Receita Municipal	Validade:	11/04/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 06/04/2026 12:02

CPF: 062.XXX.XXX-54 Nome: MARIA CAROLINA RIBEIRO MARTINS

Ass: _____



Declaração de Cumprimento dos Requisitos Editalícios e Legais

A empresa SETA SINOP INSTITUICAO TECNICA DE INSPECAO VEICULAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 31.625.771/0001-06, para fins de participação no processo de credenciamento para atuação na execução de atividades materiais e acessórias que subsidiam as verificações subsequentes de veículos-tanque rodoviários (VTR), conforme previsto no Edital nº 03/2025 e no Edital de Chamamento Público nº 71/2026, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Está ciente e concorda com todas as condições contidas no edital e seus anexos, bem como nas normas emitidas pelo Inmetro;
2. Está ciente de que o valor da contraprestação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
3. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
4. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
5. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
6. Quando aplicável, compromete-se a comunicar imediatamente ao Inmetro qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para interrupção do serviço;
7. Tem ciência de que a falsidade da presente declaração sujeitará a empresa às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no respectivo edital.

A interessada, organizada sob a forma de cooperativa, declara ainda que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para os devidos fins.

SINOP-MT, 01 de abril de 2026

Maria Carolina Ribeiro Martins





Solicitação de Prazo de até 180 dias para Atendimento aos Requisitos de Recursos Humanos e Apresentação dos Comprovaantes de Capacitação Profissional

Nos termos do item 4.13 do Edital nº 03/2025, a empresa SETA SINOP INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.625.771/0001-06, vem, respeitosamente, requerer a concessão do prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos para atendimento aos requisitos relativos aos Recursos Humanos, especialmente para a contratação do Responsável Técnico e dos técnicos, bem como para a apresentação dos comprovaantes de capacitação do pessoal, em conformidade com o item 3.3 da Portaria Inmetro nº 148, de 18 de março de 2025.

A presente solicitação fundamenta-se no fato de que a empresa promoverá, dentro do prazo de até 180 dias, a estruturação completa de sua equipe técnica, compreendendo a contratação do Responsável Técnico, a contratação dos técnicos que atuarão nas atividades materiais e acessórias atinentes ao ensaio em veículo-tanque, a respectiva identificação/cadastro junto ao INMETRO, quando aplicável, e a obtenção/apresentação dos certificados de capacitação exigidos na regulamentação.

Nesse sentido, a empresa declara estar ciente de que, nos termos do item 3.3.1 da Portaria Inmetro nº 148/2025, deverá possuir mão de obra qualificada, sendo expressamente vedada, conforme item 3.3.1.1, a execução de ensaios por pessoal que não possua a qualificação prevista no regulamento. Declara, ainda, ter ciência de que os técnicos deverão ser identificados junto ao INMETRO, nos termos do item 3.3.2, sem o que ficarão impedidos de exercer a atividade-fim, observando-se também o disposto no item 3.3.2.1.

A empresa reconhece igualmente a obrigatoriedade de possuir 01 (um) Responsável Técnico, nos termos do item 3.3.3, para coordenar as atividades objeto do credenciamento, observando-se que será permitido somente um Responsável Técnico por empresa, conforme item 3.3.4. Declara, ainda, que a contratação desse profissional será realizada dentro do prazo ora solicitado, devendo o profissional atender aos requisitos do item 3.3.3.1, especialmente quanto à formação em engenharia, ciências exatas ou ensino médio técnico completo, bem como à experiência comprovada mínima de 5 (cinco) anos nas atividades materiais e acessórias atinentes ao ensaio em veículo-tanque.

Do mesmo modo, a empresa informa que providenciará, dentro do prazo requerido, a contratação dos técnicos do serviço, os quais atuarão sob a responsabilidade do Responsável Técnico, em conformidade com o item 3.3.6, assegurando que os ensaios sejam efetuados única e exclusivamente por técnicos cadastrados junto ao INMETRO, sendo o respectivo cadastro solicitado pelo Responsável Técnico.

A empresa declara também estar ciente de que o Responsável Técnico e os técnicos deverão demonstrar capacidade para atender ao disposto no item 3.3.7 da Portaria Inmetro nº 148/2025, inclusive quanto à correta interpretação dos requisitos regulamentares, entendimento dos conceitos de metrologia, manuseio e utilização dos instrumentos de medição e equipamentos de ensaio, realização das medições e ensaios previstos e avaliação das características do veículo que possam interferir no resultado do ensaio.

No que se refere à capacitação formal, a empresa reconhece a exigência constante do item 3.3.8, segundo o qual o Responsável Técnico e os técnicos devem possuir certificados de capacitação nas seguintes normas/cursos: Medição de volume aplicada à metrologia legal, Ensaio de verificação em veículos-tanque, NR-20, NR-33 e NR-35, devendo tais cursos ser ministrados por instituição reconhecida pelo Inmetro, conforme item 3.3.8.1.





Especificamente quanto aos comprovantes de capacitação, a presente solicitação também se ampara no item 3.3.8.2 da Portaria Inmetro nº 148/2025, que expressamente prevê que os certificados poderão ser apresentados em até 180 dias após a solicitação, ressalvando, contudo, que a empresa somente poderá iniciar a operação após a entrega dos mesmos. Assim, o prazo ora requerido visa justamente possibilitar a regular contratação dos profissionais e a conclusão das capacitações exigidas, com a posterior apresentação dos respectivos comprovantes, tudo dentro do limite regulamentar.

A empresa declara, ainda, estar ciente de que, caso haja oferta de curso específico pelo INMETRO ou por entidade a ele vinculada, será obrigatório o treinamento do Responsável Técnico e dos técnicos, nos termos do item 3.3.9 da Portaria Inmetro nº 148/2025.

Nos termos do item 4.13.1 do Edital nº 03/2025, a empresa informa que o cronograma de execução para atendimento dessas exigências segue anexo a esta solicitação, passando a integrá-la para todos os fins, com a descrição das etapas previstas para a contratação do Responsável Técnico, contratação dos técnicos, cadastro junto ao INMETRO, realização das capacitações obrigatórias e apresentação dos respectivos comprovantes, tudo dentro do prazo ora requerido.

Por fim, a empresa reafirma seu compromisso com o integral cumprimento da regulamentação aplicável, declarando-se ciente de que não iniciará qualquer operação ou execução de ensaios antes da efetiva contratação dos profissionais exigidos, de seu regular enquadramento nos requisitos da Portaria Inmetro nº 148/2025, do respectivo cadastro junto ao INMETRO, quando cabível, e da apresentação dos comprovantes de capacitação exigidos, adotando, para tanto, todas as providências necessárias ao pleno atendimento das exigências legais e regulamentares no prazo solicitado.

Sinop-MT, 08 de abril de 2026

GRUPO SETA

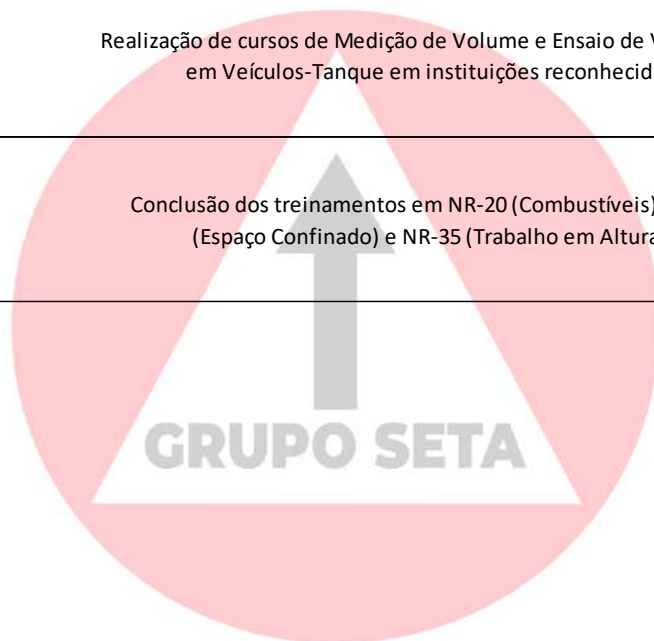
Maria Carolina Ribeiro Martins





Cronograma para Adequação dos Requisitos de Recursos Humanos e Capacitação Profissional

Atividade	Observação	Prazo Máximo
Contratação do Responsável Técnico	Seleção e contratação do responsável técnico que irá atuar nas atividades materiais e acessórias atinentes ao ensaio em veículo-tanque.	30/08/2026
Contratação dos técnicos do serviço	Seleção e contratação dos técnicos que atuarão nas atividades materiais e acessórias atinentes ao ensaio em veículo-tanque.	30/08/2026
Capacitação Técnica	Realização de cursos de Medição de Volume e Ensaio de Verificação em Veículos-Tanque em instituições reconhecidas	30/09/2026
Segurança do Trabalho	Conclusão dos treinamentos em NR-20 (Combustíveis), NR-33 (Espaço Confinado) e NR-35 (Trabalho em Altura)	30/09/2026





Solicitação de Prazo de até 180 dias para Atendimento aos Requisitos de Equipamentos, Instrumento, Padrões e Instalações Físicas

Nos termos do item 4.13 do Edital nº 03/2025, a empresa SETA SINOP INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.625.771/0001-06, vem, respeitosamente, requerer a concessão do prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos para atendimento aos requisitos relativos aos equipamentos, instrumentos, padrões e às instalações físicas, em conformidade com o item 3.4 da Portaria INMETRO nº 148, de 18 de março de 2025.

A presente solicitação fundamenta-se no fato de que a empresa promoverá, dentro do prazo de até 180 dias, a estruturação completa de sua unidade operacional, contemplando a implantação, adequação e organização das instalações físicas exigidas, bem como a disponibilização dos padrões, instrumentos, equipamentos e recursos materiais necessários à execução das atividades materiais e acessórias atinentes ao ensaio em veículo-tanque.

A empresa declara estar ciente de que deverá possuir equipamento, instrumento e padrões adequados para a execução dos serviços, conforme previsto no item 3.4.1, observando os requisitos definidos em norma INMETRO específica. Declara, ainda, ciência de que os equipamento, instrumento e padrões regulamentados, quando empregados na consecução dos objetivos propostos, deverão estar em conformidade com a regulamentação técnica metrológica vigente, nos termos do item 3.4.3, bem como de que os equipamento, instrumento e padrões necessários para execução dos ensaios serão aqueles especificados em norma INMETRO específica, conforme item 3.4.3.1.

A empresa informa que, dentro do prazo ora solicitado, providenciará os padrões, instrumentos e equipamentos necessários ao atendimento regulamentar, incluindo, entre outros aplicáveis, os seguintes itens: conjunto de medidas de volume, do tipo a fornecer, com capacidades mínimas de 100 L e 500 L, graduadas com resolução de 10 L, e/ou medidor volumétrico de alta vazão, com resolução de 1 L; medida padrão de capacidade de 20 L, com resolução de 20 mL; proveta com capacidade de 2 L, com resolução de 50 mL; trena de profundidade com comprimento de 10 m, com resolução de 1 mm; trena linear com comprimento de 20 m, com resolução de pelo menos 2 mm; duas réguas de aço com comprimento mínimo de 500 mm, com resolução de 1 mm; lanterna aprovada para uso em atmosfera explosiva, para inspeção interna do tanque; e medidor/detector de quatro gases (explosímetro).

No tocante às instalações físicas, a empresa informa que promoverá, dentro do prazo requerido, a implementação e adequação da estrutura necessária, observando o disposto no item 3.4.4, de modo a possuir: pista de ensaio; área administrativa; cisterna de água com capacidade volumétrica mínima de 200.000 litros; plataforma com acesso à parte superior do tanque; sistema trava-quedas para trabalho em altura; e braço de carregamento top-loading ou bottom loading ou mangueiras.





Nos termos do item 4.13.1 do Edital nº 03/2025, a empresa informa que o cronograma de execução para atendimento dessas exigências segue anexo a esta solicitação, passando a integrá-la para todos os fins, com a descrição das etapas previstas para implantação e adequação das instalações físicas, disponibilização da pista de ensaio, aquisição ou disponibilização dos padrões e equipamentos aplicáveis, organização da área operacional e administrativa, e atendimento integral aos requisitos regulamentares dentro do prazo ora requerido.

Por fim, a empresa reafirma seu compromisso com o integral cumprimento da regulamentação aplicável, declarando-se ciente de que somente iniciará suas atividades após a efetiva implementação da estrutura física, disponibilização dos padrões e equipamentos exigidos e atendimento dos requisitos previstos na Portaria INMETRO nº 148/2025, comprometendo-se a adotar todas as providências necessárias para o pleno atendimento das exigências no prazo solicitado.



Sinop-MT, 08 de abril de 2026

Maria Carolina Ribeiro Martins





Cronograma para Adequação dos Requisitos de Equipamento, Instrumento, Padrões e Instalações Físicas		
Atividade	Observação	Prazo Máximo
Definição e adequação da área administrativa	Montagem de espaço para serviços de apoio e arquivo	30/06/2026
Implantação/adequação da pista de ensaio (VTR)	Construção ou adequação de pista horizontal, plana, em concreto resistente e com cobertura permanente	30/07/2026
Dimensões, demarcação, isolamento e acessos	Adequação às dimensões mínimas, pintura de faixas contrastantes, isolamento da pista e criação de acessos externos para funcionários e clientes.	30/07/2026
Aquisição de equipamentos, padrões e instrumentos	Disponibilização dos padrões, equipamentos e instrumentos exigidos, inclusive medidas de volume, medida padrão, proveta, trenas, régua de aço, lanterna para atmosfera explosiva e detector de quatro gases, conforme normas do INMETRO	30/07/2026
Calibração dos equipamentos, padrões e instrumentos	Realizar calibração dos instrumentos em laboratórios acreditados pela CGCRE ou ILAC	30/09/2026
Implantação da cisterna	Construção/instalação de cisterna de água com capacidade volumétrica mínima de 200.000 litros.	30/09/2026
Plataforma, acesso superior e trava-quadras	Instalação de plataforma de acesso à parte superior do tanque e sistema de proteção para trabalho em altura.	30/09/2026
Sistema de carregamento	Instalação de braço de carregamento top-loading ou bottom loading, ou disponibilização de mangueiras adequadas à operação.	30/09/2026





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO

DECLARAÇÃO DE COMPETÊNCIA TÉCNICA DE EMPRESA DE VEÍCULO-TANQUE

Declaro para fins de atendimento aos critérios específicos para que a empresa Seta Sinop
Instituição Técnica de Inspeção Veicular Ltda, situada na rua Rua Brasil, n°.
788, Bairro Sinop, no estado de (o)
Loteamento Alto da Glória, município de
Mato Grosso, CNPJ n° 31.625.771/0001-06:

- a) possuir responsável técnico e quadro de técnicos, qualificado para executar ensaios em veículo-tanque rodoviário/ferroviário, com intuito de subsidiar as verificações subsequentes realizadas pelo Inmetro, visando atender ao controle metrológico;
- b) estar ciente que as atividades desenvolvidas pelos funcionários da empresa não caracterizam, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício ou qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária do Inmetro.
- c) estar ciente que as atividades devem ser realizadas por profissionais que mantenham vínculo empregatício com a empresa, não cabendo a terceirização da mão de obra e dos serviços.

O quadro de responsável técnico relacionado na tabela abaixo possui as capacitações exigidas pelo Inmetro, conforme legislação vigente.

	Nome do responsável técnico	CPF
1	GILBERTO ALEXANDRINO DE CARVALHO	[REDACTED]

O quadro de técnico relacionado na tabela abaixo possui as capacitações exigidas pelo Inmetro, conforme legislação vigente.

	Nome do(s) técnico(s)	CPF
1	SANDIEGO CURADO	[REDACTED]
2	JHEISON DURVAL GRAEFF DE SOUZA	[REDACTED]
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO

Concomitantemente a esta declaração, devem ser encaminhados os seguintes documentos:

Responsável técnico:

- Formação superior em engenharia ou ciências exatas ou ensino médio técnico completo, com experiência comprovada de pelo menos 5 (cinco) anos nas atividades materiais e acessórias atinentes ao ensaio de verificação volumétrica de veículo tanque;
- Curso de medição de volume aplicada à metrologia legal;
- Curso de ensaio de verificação em veículos tanques;
- NR 20;
- NR 33;
- NR 35; e
- Comprovante de vínculo empregatício.

Técnico:

- Curso de medição de volume aplicada à metrologia legal;
- Curso de ensaio de verificação em veículos tanques;
- NR 20;
- NR 33;
- NR 35; e
- Comprovante de vínculo empregatício.

Para firmeza e validade desta declaração, depois de lida, deve ser assinada pelo representante legal da empresa.

Sinop/MT, 01 de abril de 2026

Maria Carolina Ribeiro Martins
Nome completo/carimbo e assinatura do representante legal

Certificado

Conferimos o presente certificado a **Gilberto Alexandrino de Carvalho**, com aproveitamento no “**Curso de Formação de Agentes de Metrologia Legal**”, promovido pelo Inmetro, no período 15 de maio de 2017 a 13 de agosto de 2017, com carga horária de 264 horas.


LUIZ FERNANDO RUST DA COSTA CARMO
Centro de Capacitação



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Módulo 1 - Fundamentos da Metrologia e Avaliação da Conformidade – **NOTA: 98,80**
- Módulo 2 - Bases Científicas da Metrologia – **NOTA: 100**
- Módulo 3 - Metrologia Legal

Etapa EAD –

- Legislação e Garantia Metrológica - **NOTA: 100**
- NF Instruções Operacionais – **NOTA: 100**

Etapa Prática –

- Verificação de Taxímetro – **NOTA: 100**
- Verificação de Bomba Medidora de Combustível Líquido – **NOTA: 96,00**
- Verificação de Instrumento de Pesagem Não Automático – **NOTA: 97,50**
- Verificação de Esfigmomanômetro Mecânico e Digital – **NOTA: 92,00**
- Verificação de Produtos Pré Medidos – **NOTA: 97,50**

SITUAÇÃO: APROVADO

Registro n.º 81412.....
Livro n.º 20.....
Fls. 06.....

Wallace de Souza Bartolomeu
Inmetro/Diraf/Cogep/Didec

CERTIFICADO

Conferimos o presente certificado a **Gilberto Alexandrino de Carvalho**, por sua participação no Curso “**Inspeção de Veículos e Equipamentos Rodoviários**”, promovido pelo Inmetro, no período de 20 a 24 de junho de 2005, com carga horária de 40 horas, realizado no IMEPI.



Regina Alves Vimercati

Chefe do Serviço de Desenvolvimento
de Recursos Humanos - Seder



INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA,
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Regulamentação
- Regulamentação Técnica (Teoria)
- Regulamentação Técnica (Prática)

Registro n.º 25158
Livro n.º 09
Fls. Matia
..... Honorato dos Santos
Mat Rubrica/Carimbo



CERTIFICADO



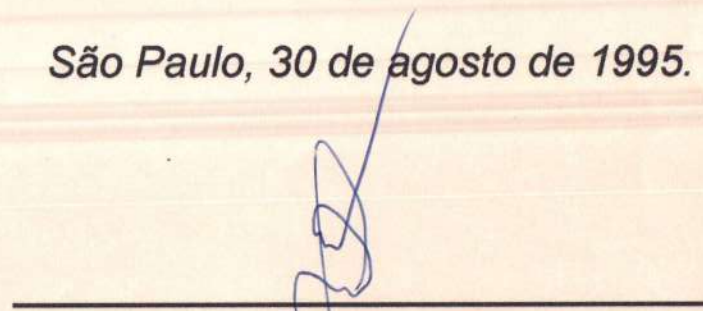
IEQ-069

*Certificamos que o Sr. **GILBERTO ALEXANDRINO DE CARVALHO** do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI está Qualificado para Inspeção de Equipamentos e Veículos para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, de acordo com a norma INMETRO INQ - 0005, nas modalidades Inspeção Veicular e Inspeção Periódica de Tanques. Os exames de qualificação foram realizados em 12 de agosto de 1995 e o aproveitamento alcançado pelo candidato foi de 96,0 % e 91,0 %, respectivamente.*

São Paulo, 30 de agosto de 1995.



INMETRO



ABENDE

Este certificado é válido até 30.08.2000

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

CERTIFICADO

Conferimos o presente certificado a **Gilberto Alexandrino de Carvalho**, por sua participação, no Treinamento “**Verificação de Veículos Tanque Sem Cofre de Expansão**”, promovido pelo Inmetro, no período de 07 à 09 de novembro de 2005, com carga horária de 20 horas, realizado no Estado do Piauí.



Maryêda Bezerra Leite

Chefe Substituta do Serviço de Desenvolvimento
de Recursos Humanos – Seder



INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA,
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

➤ Teoria:

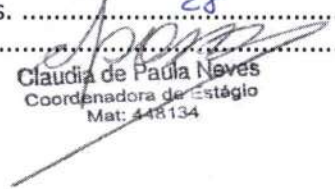
- Cadeia de Rastreabilidade
- Programa de Intercomparação
- Conservação e Manutenção dos Padrões, instrumentos e equipamentos
- Cuidados Preliminares para realização das atividades
- Metodologia de verificação
- Método de Calibração do Tanque de Carga
- Procedimento para emissão de certificado
- Medição e cálculo de figuras geométricas

➤ Prática:

- Verificação das Instalações do Posto
- Inspeção Geral
- Verificação da adequação de condições específicas
- Calibração do Tanque
- Aprovação/Reprovação
- Procedimentos Administrativos
- Inspeção Metrológica
- Execução da medição e cálculo dos vários tipos de carroçarias

INMETRO/SITAD/Nº PROTOCOLO
52600. 6224 / 2006

Registro n.º 27948
Livro n.º 18
Fls. 28



Claudia de Paula Neves
Coordenadora de Estágio
Mat: 448134

CERTIFICADO

Conferimos o presente certificado a **Gilberto Alexandrino Carvalho**, por sua participação, no curso **Determinação da Capacidade Volumétrica de Tanques para Armazenamento de Produtos à Granel**, promovido pelo Inmetro, no período de 24 a 27 de junho de 2003, com carga horária de 30 horas, realizado no IPEMAR.



Roberto Luiz de Lima Guimarães
Diretor de Metrologia
Legal - Dimel



Valéria Mucks
Chefe do Serviço de Desenvolvimento
de Recursos Humanos - Seder



THE

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Arqueação de tanques cilindros verticais de teto fixo;
- Arqueação de tanques cilindros verticais de teto flutuante;
- Cilindros horizontais, esféricos e de embarcações;
- Cálculo para capacidade volumétrica do tanque;
- Utilização das tabelas volumétricas.

Registro n.º 16608
Livro n.º 08
Fls. 01
Nádia Guedes de Magalhães
Serviço de Despesa Pública
Mat.: 448613

abende

Associação Brasileira de Ensaios Não Destrutivos

Nº 1350

Certificado

Certificamos que o(a) Sr.(a) Gilberto Alexandrino de Carvalho

participou do Curso de Inspectores de Equipamentos e Veículos para Transporte de Produtos Perigosos,
promovido no âmbito do Convênio ABENDE/INMETRO, realizado no SENAI/Itapiranga em São Paulo-SP,
no período de 31/07 a 12/08/95, com carga horária de 80 horas/aula, tendo sido APROVADO no mesmo.

São Paulo, 31 de agosto de 1995.

João Antônio Conte
Diretor Executivo



Serviço Público Federal

7451

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL

CERTIFICADO

Conferimos a Gilberto Alexandrino de Carvalho, por sua participação, no curso, "Reciclagem sobre Caminhão Tanque", promovido pela DIMEL/SEDER, no período de 13/5 a 17/5/96, com carga horária de 40 (quarenta) horas.

Maria Emília Goulart de Araújo
Chefe do Serviço de Desenvolvimento
de Recursos Humanos - SEDER

Roberto Luiz de Lima Guimarães
Diretor de Metrologia Legal - DIMEL

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Eu, **MARIA JOSÉ DA SILVA SOUSA**, ocupante do cargo de **Gerência Técnica de Fiscalização do IMEPI – Instituto de Metrologia do Piauí / INMETRO**, matrícula nº **83220**, DECLARO, para os devidos fins de direito, que:

O Sr. **GILBERTO ALEXANDRINO DE CARVALHO**, brasileiro, Técnico Metalúrgico inscrito no CFE sob [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] /PI, possui **experiência profissional comprovada mínima de 5 (cinco) anos** no exercício de atividades **materiais e acessórias atinentes à realização de ensaios em veículo-tanque**, quando exigido pela regulamentação vigente aplicável.


Declaro ainda que, durante o período mencionado, o referido profissional desempenhou atividades técnicas correlatas, incluindo, mas não se limitando a:

- Execução e acompanhamento de ensaios em veículos-tanque;
- Verificação de conformidade com requisitos normativos e regulamentares aplicáveis;
- Atividades operacionais e técnicas vinculadas aos ensaios exigidos por órgãos reguladores;
- Apoio na elaboração de registros técnicos, relatórios e controle dos processos de inspeção.

Ressalta-se que o profissional atuou com **capacidade técnica, responsabilidade e observância às normas regulamentares**, demonstrando aptidão para o desempenho das atividades relacionadas à área.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais necessários.

Teresina – PI, 06 de abril de 2026.


MARIA JOSÉ DA SILVA SOUSA
Gerência Técnica de Fiscalização
IMEPI – Instituto de Metrologia do Piauí / INMETRO
Matrícula nº 83220



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL

CERTIFICADO

Conferimos a Gilberto A. de Carvalho por sua participação com aproveitamento no CURSO DE PREPARAÇÃO DE METROLOGISTAS EM METROLOGIA LEGAL, promovido pelo INMETRO, em regime de tempo integral, no período de 19/09/94 a 14/12/94, com carga horária de 400 horas.

ARNALDO PEREIRA RIBEIRO
Presidente do INMETRO

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal - DIMEL

JOSEPH BRAIS
Diretor de Administração e Finanças - DIRAF

HISTÓRICO

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA			MÉDIA
	Teoria	Prática	Total	
Metrologia Legal	22	-	22	8,5
Medição de Massa	54	42	96	9,3
Medição de Comprimento	36	27	63	9,7
Medição de Volume	50	42	92	9,1
Termometria e Densimetria	24	18	42	9,0
Mercadorias Pré-Medidas	24	40	64	8,2
Instruções Operacionais	12	-	12	9,3
Noções de Direito	09	-	09	8,0
Total	231	169	400	

INMETRO

MÉDIA FINAL: 8,9



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**

CREDENCIADA PELO DECRETO ESTADUAL Nº 9.844 DE 08 DE JANEIRO DE 1998



O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **SEGURANÇA PÚBLICA** em 27 de abril de 2004, confere o título de **BACHAREL EM SEGURANÇA PÚBLICA** a

GILBERTO ALEXANDRINO DE CARVALHO

nascido(a) a 4 de novembro de 1970 nacionalidade Brasileira
naturalidade ÁGUA BRANCA - PI cédula de identidade 1097435 SSP PI

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Teresina, 19 de novembro de 2004

Maria Celina Leal e Silva
PRO-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Gilberto Alexandrino de Carvalho
DIPLOMADO(A)

Valério Medeiros Martins Ribeiro
REITOR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
DIVISÃO DE CONTROLE ACADÊMICO E DIPLOMAÇÃO

DIPLOMA REGISTRADO NA FORMA DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 48 DA LEI Nº 3.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, E DECRETO ESTADUAL Nº 11.026 DE 09 DE MAIO DE 2003.

REGISTRO Nº 262 LIVRO Nº 14
FOLHA Nº 141 REGISTRO ACADÊMICO 1248242
DATA DE REGISTRO 19/11/2004

Maria de Fátima Nunes Dias
ENCARREGADO(A) DOS REGISTROS

Carlota Neta Soares de Araújo
CARLOTA NETA SOARES DE ARAÚJO
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE ACADÊMICO E DIPLOMAÇÃO

Maria Rosário de Fátima Ferreira Batista
MÁRIA ROSÁRIO DE FATIMA FERREIRA BATISTA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

RECONHECIMENTO DO CURSO

CURSO DE SEGURANÇA PÚBLICA, RECONHECIDO PELO DECRETO Nº 11.026 DE 09/05/2003 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 13 DE MAIO DE 2003.

CERTIFICADO

Certifico que o Sr. **GILBERTO ALEXANDRINO DE CARVALHO**, portador do CPF: [REDACTED] participou do curso da NR 20 — Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis, oferecido pela empresa SETA SINOP INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA no dia 16/03/2026 à 20/03/2026 com carga horária de 40 horas.

SINOP- MT, 20 DE MARÇO DE 2026



Eduardo Garcia Mareti
Engenheiro de Segurança do Trabalho CREA 1213648912



GILBERTO ALEXANDRINO DE CARVALHO
CPF 395.907.803-00

Conteúdo programático do Curso:

- Introdução à NR-20;
- Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos;
- Medidas de Controle de Riscos;
- Funcionamento dos equipamentos utilizados;
- Cadastro, sinalização e definição dos espaços;
- Noções gerais das Normas;
- Prevenção e Combate a Incêndio;
- Plano de Resposta a Emergências (PRE);
- Legislação de Segurança e saúde no trabalho;
- Noções de resgate e primeiros socorros;
- Aspectos Legais;

Presença: 100%

Conceito Final: **Aprovado**

CERTIFICADO



Certificamos que o Srº GILBERTO ALEXANDRINO DE CARVALHO, portador do CPF [REDACTED] participou do curso de Supervisor de Entrada em Espaços Confinados, em conformidade a Norma Regulamentadora NR 33, nos dias 23/03/2026 À 27/03/2026 com carga horária de 40 horas.

Sinop-MT, 27 DE MARÇO DE 2026

Eduardo Garcia Mareti
Engenheiro de segurança do Trabalho
CREA 1213648912

GILBERTO ALEXANDRINO DE CARVALHO
CPF: 395.907.803-00



Conteúdo programático do curso:

- Espaços Confinados – conceitos básicos e definições NR33 – NBR14787 e 14606 – OSHA – NIOSH.
- Reconhecimento e identificação dos espaços confinados – Variações e formatos dos espaços confinados – Motivos de entrada em espaços confinados.
- Avaliação dos riscos físicos e atmosféricos – Atmosfera IPVS – Deficiência de Oxigênio – Atmosferas ricas em Oxigênio – Atmosferas Inflamáveis(áreas classificadas) – Atmosferas Tóxicas – Riscos Físicos: Quedas/desnível, energias perigosas (mecânicas, descarga elétrica, equipamentos hidráulicos) temperaturas elevadas e muito frias, engolfamento, aprisionamento, radiações ionizantes e não ionizantes, substâncias corrosivas.
- Noções de toxicologia industrial – Toxicidade – contaminação aguda, crônica, local e sistêmica – Classificações de substâncias tóxicas, Vias de absorção.
- Controle de Riscos Atmosféricos e Físicos – Ventilação e Purga, travamento e identificação.
- Equipamentos utilizados em espaços confinados: movimentadores de pessoas, cinturões, cabos e cordas, ferragens, equipamento de proteção respiratória (PPR – Programa de Proteção Respiratória), equipamentos de resgate.
- Permissão de Entrada e Trabalho em Espaços Confinados – Responsabilidades operacionais dos trabalhadores, vigias e supervisores de entrada.
- Procedimento de Entrada e Trabalho em Espaços Confinados – praticas seguras e medidas de controle.
- Técnica e operações de Resgate com simulados.

Presença: 100%

Exercícios Práticos: Participação Efetiva

Conceito Final: Aprovado



CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. GILBERTO ALEXANDRINO DE CARVALHO portador do CPF: [REDACTED] participou do Curso de *Segurança em Trabalho em altura*, em conformidade com a NR 35, no período de 01/04/2026 Á 02/04/2026 com carga horária de 16 horas.

SINOP/MT, 02 DE ABRIL DE 2026

EDUARDO GARCIA MARETI
Engenheiro de Segurança do Trabalho

[REDACTED]

GILBERTO ALEXANDRINO DE CARVALHO
CPF [REDACTED]

[REDACTED]

CERTIFICADO



- Introdução a NR 35
- Objetivo e Campo de Aplicação
- Responsabilidades do Empregador
- Responsabilidades dos Trabalhadores
- Capacitação e Treinamento
- Planejamento, Organização e Execução
- EPI, Acessórios e Sistemas de Ancoragem
- Emergência e Salvamento
- Glossário da Norma
- Anexo I – Acesso por Cordas
- Guia de Nós
- Bibliografia



Contrato de Prestação de Serviços de Responsabilidade Técnica

CONTRATANTE: Seta Sinop Instituição Técnica de Inspeção Veicular Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 31.625.771/0001-06, com sede na Rua Brasil, nº 788, bairro Loteamento Alto da Glória, Sinop/MT, neste ato representada por Maria Carolina Ribeiro Martins, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: Gilberto Alexandrino de Carvalho, brasileiro, casado, Técnico Metrologista, inscrito no C [REDACTED], residente em [REDACTED], [REDACTED], doravante denominado CONTRATADO.

As partes acima identificadas celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços de Responsabilidade Técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. Objeto

1.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços profissionais de Responsabilidade Técnica, pelo CONTRATADO, para coordenação das atividades materiais e acessórias relativas à execução de medições, ensaios e verificações em veículos-tanque rodoviários destinados ao transporte de líquidos a granel, nos termos da regulamentação aplicável do Inmetro.

2. Qualificação do Responsável Técnico

2.1. O CONTRATADO declara, sob sua responsabilidade, que possui:

- a) formação compatível com o regulamento aplicável; e
- b) experiência comprovada mínima de 5 (cinco) anos nas atividades materiais e acessórias atinentes ao ensaio em veículo-tanque, quando exigido pela regulamentação.

2.2. O CONTRATADO compromete-se a apresentar à CONTRATANTE, sempre que solicitado, os documentos comprobatórios de sua formação, experiência e regularidade profissional.

3. Atribuições do Responsável Técnico

3.1. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) assumir a Responsabilidade Técnica pelas atividades objeto do credenciamento da CONTRATANTE;
- b) coordenar tecnicamente a execução dos ensaios;
- c) assegurar que os ensaios sejam efetuados única e exclusivamente por técnicos qualificados e cadastrados junto ao Inmetro;
- d) solicitar e acompanhar o cadastro dos técnicos junto ao Inmetro, quando exigido;
- e) orientar, supervisionar e acompanhar a equipe técnica quanto aos requisitos regulamentares, procedimentos e critérios aplicáveis;
- f) assegurar o correto uso dos instrumentos de medição e equipamentos de ensaio;
- g) verificar que os padrões e equipamentos utilizados estejam calibrados, rastreados e em condições adequadas de uso;
- h) zelar para que os ensaios sejam conduzidos em conformidade com os regulamentos e normas aplicáveis;
- i) adotar as providências necessárias para interrupção de atividades executadas em desacordo com os requisitos técnicos ou regulamentares;



CONTRATADO e a CONTRATANTE, quando ausentes os requisitos legais da relação de emprego.

9.2. As partes reconhecem que as atividades desenvolvidas no âmbito deste contrato não caracterizam, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício ou responsabilidade solidária ou subsidiária do Inmetro.

10. Exclusividade da Função de RT na Empresa

10.1. O CONTRATADO exercerá a função de único Responsável Técnico da CONTRATANTE, nos termos da regulamentação aplicável.

11. Foro

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sinop – MT com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrat

Sinop – MT, 01 de abril de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunha

Nome: *[assinatura]*

CPF: *01*

Testemunha

Nome: *[assinatura]*

CPF: *0*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

*A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso **ENGENHARIA MECÂNICA**, em 21 de Junho de 2023 e a colação de grau na data de 21 de Junho de 2023, confere o título de*

BACHAREL EM ENGENHARIA MECÂNICA a

JHEISON DURVAL GRAEFF DE SOUZA,

brasileiro, natural de Matupa-MT, nascido em 21 de março de 1992, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo (a) SESP/MT, e outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rondonópolis - Mato Grosso, 9 de agosto de 2023.

Original Assinado
Segundo a Portaria 554/2019/MEC
José Renato Mendonça
Diretor de Registro e Controle Acadêmico

Original Assinado
Segundo a Portaria 554/2019/MEC
Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora



**Universidade Federal de
Rondonópolis**
CNPJ: 35.854.176/0001-95

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
RONDONÓPOLIS**

Credenciamento/Recredenciamento:
Lei Federal nº 13.637, de 20/03/2018.
Publicado no DOU nº 55, seção 1, pág.
4, de 21/03/2018.

Curso de ENGENHARIA MECÂNICA

Reconhecimento/Renovação:
Portaria N° 949 de 30/08/2021.
Publicado no DOU N° 165, seção 1,
página 70 em 31/08/2021. (Renovação)

Diploma registrado sob o nº 199,
Livro 1 SUAP (Diplomas/Certificados
Eletrônicos / UFR-SUAP) Via: 1ª Via Fls.:
199, em 01/08/2023.

Processo nº 23853.007586/2023-01,
por delegação do Ministério da
Educação nos termos da Lei nº 9.394,
de 20 de dezembro de 1996, e do
Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro
de 2017.

Rondonópolis-MT, 9 de agosto de 2023.

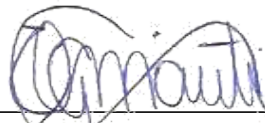
Original Assinado
Segundo a Portaria 554/2019/MEC
Paulo Gonçalves de Araújo
Gerente de Certificação e Registro



CERTIFICADO

Certifico que o Sr. **JHEISON DURVAL GRAEFF DE SOUZA**, portador do CPF: [REDACTED] participou do curso da NR 20 — Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis, oferecido pela empresa SETA SINOP INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA no dia 16/03/2026 à 20/03/2026 com carga horária de 40 horas.

SINOP- MT, 20 DE MARÇO DE 2026



Eduardo Garcia Mareti
Engenheiro de Segurança do Trabalho CRE [REDACTED]



JHEISON DURVAL GRAEFF DE SOUZA
C [REDACTED]

Conteúdo programático do Curso:

- Introdução à NR-20;
- Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos;
- Medidas de Controle de Riscos;
- Funcionamento dos equipamentos utilizados;
- Cadastro, sinalização e definição dos espaços;
- Noções gerais das Normas;
- Prevenção e Combate a Incêndio;
- Plano de Resposta a Emergências (PRE);
- Legislação de Segurança e saúde no trabalho;
- Noções de resgate e primeiros socorros;
- Aspectos Legais;

Presença: 100%

Conceito Final: **Aprovado**

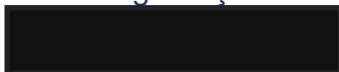
CERTIFICADO



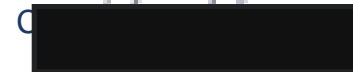
Certificamos que o Sr. **Jheison Durval Graeff De Souza**, portador do CPF: [REDACTED], participou do curso de Supervisor de Entrada em Espaços Confinados, em conformidade a Norma Regulamentadora NR 33, no dia 23/03/2026 À 27/03/2026 com carga horária de 40 horas.

Sinop-MT, 27 DE MARÇO DE 2026

Eduardo Garcia Mareti
Engenheiro de segurança do Trabalho



Jheison Durval Graeff de Souza





Conteúdo programático do curso:

- Espaços Confinados – conceitos básicos e definições NR33 – NBR14787 e 14606 – OSHA – NIOSH.
- Reconhecimento e identificação dos espaços confinados – Variações e formatos dos espaços confinados – Motivos de entrada em espaços confinados.
- Avaliação dos riscos físicos e atmosféricos – Atmosfera IPVS – Deficiência de Oxigênio – Atmosferas ricas em Oxigênio – Atmosferas Inflamáveis(áreas classificadas) – Atmosferas Tóxicas – Riscos Físicos: Quedas/desnível, energias perigosas (mecânicas, descarga elétrica, equipamentos hidráulicos) temperaturas elevadas e muito frias, engolfamento, aprisionamento, radiações ionizantes e não ionizantes, substâncias corrosivas.
- Noções de toxicologia industrial – Toxicidade – contaminação aguda, crônica, local e sistêmica – Classificações de substâncias tóxicas, Vias de absorção.
- Controle de Riscos Atmosféricos e Físicos – Ventilação e Purga, travamento e identificação.
- Equipamentos utilizados em espaços confinados: movimentadores de pessoas, cinturões, cabos e cordas, ferragens, equipamento de proteção respiratória (PPR – Programa de Proteção Respiratória), equipamentos de resgate.
- Permissão de Entrada e Trabalho em Espaços Confinados – Responsabilidades operacionais dos trabalhadores, vigias e supervisores de entrada.
- Procedimento de Entrada e Trabalho em Espaços Confinados – praticas seguras e medidas de controle.
- Técnica e operações de Resgate com simulados.

Presença: 100%

Exercícios Práticos: Participação Efetiva

Conceito Final: Aprovado

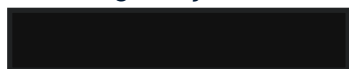
CERTIFICADO



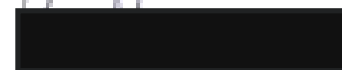
Certificamos que o Sr. **Jheison Durval Graeff De Souza**, portador do CPF: [REDACTED], participou do curso Treinamento inicial de Trabalhador e Vigia de Entrada em Espaços Confinados, em conformidade a Norma Regulamentadora NR 33, nos dias 30/03/2026 À 31/03/2026 com carga horária de 16 horas.

Sinop-MT, 30 DE MARÇO DE 2026

Eduardo Garcia Mareti
Engenheiro de segurança do Trabalho



Jheison Durval Graeff De Souza





Conteúdo programático do curso:

- Espaços Confinados – conceitos básicos e definições NR33 – NBR14787 e 14606 – OSHA – NIOSH.
- Reconhecimento e identificação dos espaços confinados – Variações e formatos dos espaços confinados – Motivos de entrada em espaços confinados.
- Avaliação dos riscos físicos e atmosféricos – Atmosfera IPVS – Deficiência de Oxigênio – Atmosferas ricas em Oxigênio – Atmosferas Inflamáveis(áreas classificadas) – Atmosferas Tóxicas – Riscos Físicos: Quedas/desnível, energias perigosas (mecânicas, descarga elétrica, equipamentos hidráulicos) temperaturas elevadas e muito frias, engolfamento, aprisionamento, radiações ionizantes e não ionizantes, substâncias corrosivas.
- Noções de toxicologia industrial – Toxicidade – contaminação aguda, crônica, local e sistêmica – Classificações de substâncias tóxicas, Vias de absorção.
- Controle de Riscos Atmosféricos e Físicos – Ventilação e Purga, travamento e identificação.
- Equipamentos utilizados em espaços confinados: movimentadores de pessoas, cinturões, cabos e cordas, ferragens, equipamento de proteção respiratória (PPR – Programa de Proteção Respiratória), equipamentos de resgate.
- Permissão de Entrada e Trabalho em Espaços Confinados – Responsabilidades operacionais dos trabalhadores, vigias e supervisores de entrada.
- Procedimento de Entrada e Trabalho em Espaços Confinados – praticas seguras e medidas de controle.
- Técnica e operações de Resgate com simulados.

Presença: 100%

Exercícios Práticos: Participação Efetiva

Conceito Final: Aprovado

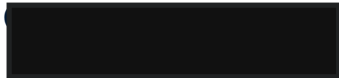


CERTIFICADO

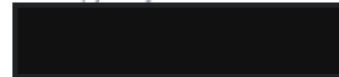
Certificamos que o Sr. JHEISON DURVAL GRAEFF DE SOUZA portador do CPF: [REDACTED] participou do Curso de *Segurança em Trabalho em altura*, em conformidade com a NR 35, no período de 16/01/2026 com carga horária de 08 horas.

Sinop-MT, 16 DE JANEIRO DE 2026

Eduardo Garcia Mareti
Engenheiro de Segurança do Trabalho



JHEISON DURVAL GRAEFF DE SOUSA



CERTIFICADO



- Introdução a NR 35
- Objetivo e Campo de Aplicação
- Responsabilidades do Empregador
- Responsabilidades dos Trabalhadores
- Capacitação e Treinamento
- Planejamento, Organização e Execução
- EPI, Acessórios e Sistemas de Ancoragem
- Emergência e Salvamento
- Glossário da Norma
- Anexo I – Acesso por Cordas
- Guia de Nós
- Bibliografia



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 08/09/2021

Dados Pessoais

Nome civil

JHEISON DURVAL DE SOUZA

CPF

[REDACTED]

Sexo

Masculino

Data de nascimento

21/03/1992

Nacionalidade

Brasileiro

Nome da mãe

ETELVINA APARECIDA TRINDADE DE SOUZA

Contratos de trabalho

[22/01/2024 - Aberto](#)

Empregador

**INSPECENTRO INSPECAO VEICULAR LTDA
CNPJ RAIZ: 07.178.991**

Estabelecimento

**INSPECENTRO INSPECAO VEICULAR LTDA
CNPJ: 07.178.991/0005-70
R THOMAS EDSON 273 QUADRA18
PROGRESSO CAMPO GRANDE MS**

LOTE 13

GALPAO01 79080410 VILA

Cargo

INSPECTOR TECNICO

CBO Cargo

3912-05

Tipo de contrato

Prazo indeterminado

Salário contratual

Relação de trabalho

Empregado

Tipo de admissão

Admissão

Fonte da informação

ESOCIAL

ANOTAÇÕES

22/01/2024 [REDACTED] Por mês

22/01/2024 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 08/09/2021

ANOTAÇÕES

22/01/2024 - Estabelecimento definido para INSPECENTRO INSPECAO VEICULAR LTDA

22/01/2024 a 21/01/2024 - Cargo exercido de INSPETOR TECNICO

22/01/2024 a (atual) - Cargo exercido de INSPETOR TECNICO

22/01/2024 - Relação de trabalho definida para Empregado

22/01/2024 a (atual) - CBO Cargo exercido 3912-05

22/01/2024 - Admissão

[22/01/2024 - Aberto](#)

Empregador

SETA SINOP INSTITUICAO TECNICA DE INSPECAO VEICULAR LTDA
CNPJ RAIZ: 31.625.771

Estabelecimento

SETA SINOP INSTITUICAO TECNICA DE INSPECAO VEICULAR LTDA
CNPJ: 31.625.771/0001-06
RUA BRASIL 788 78558490 LOTEAMENTO ALTO DA GLORIA SINOP MT

Cargo

SUPERVISOR TECNICO

CBO Cargo

3143-05

Tipo de contrato

Prazo indeterminado

Salário contratual

[REDACTED]

Relação de trabalho

Empregado

Tipo de admissão

Transferência de empresa do mesmo grupo econômico

Fonte da informação

ESOCIAL

ANOTAÇÕES

28/05/2025 - Salário [REDACTED]

28/05/2025 - Estabelecimento definido para SETA SINOP INSTITUICAO TECNICA DE INSPECAO VEICULAR LTDA



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 08/09/2021

ANOTAÇÕES

28/05/2025 a (atual) - Cargo exercido de INSPETOR TECNICO

28/05/2025 - Transferência da empresa INPC INSPECAO VEICULAR LTDA - 29.301.233
para SETA SINOP INSTITUICAO TECNICA DE INSPECAO VEICULAR LTDA - 31.625.771

28/05/2025 a (atual) - CBO Cargo exercido 3143-05

06/01/2025 - Salário definido para R\$ 3.188,31 Por mês

06/01/2025 a 27/05/2025 - Cargo exercido de SUPERVISOR TECNICO

06/01/2025 - Relação de trabalho definida para Empregado

06/01/2025 a 27/05/2025 - CBO Cargo exercido 9102-10

01/07/2024 - Salário definido para R\$ 2.754,89 Por mês

01/07/2024 a 05/01/2025 - CBO Cargo exercido 3143-05

22/01/2024 - Salário definido para R\$ 2.631,01 Por mês

22/01/2024 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

22/01/2024 - Estabelecimento definido para INPC INSPECAO VEICULAR LTDA

22/01/2024 a 05/01/2025 - Cargo exercido de INSPETOR TECNICO

22/01/2024 a 30/06/2024 - CBO Cargo exercido 3912-05

22/01/2024 - Admissão



República Federativa do Brasil

DIPLOMA



SENAI VÁRZEA GRANDE

Endereço: AV. DOM ORLANDO CHAVES, 1536 CRISTO REI Bairro: CRISTO REI

Cidade: VÁRZEA GRANDE UF: MT CEP: 78.115-300

Credenciamento: 002/2011 25/01/2011

Autorização Curso: 25/2012 25/01/2012

O(a) Gerente do SENAI VÁRZEA GRANDE no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação de ensino vigente, confere o título de **TÉCNICO EM MECATRÔNICA**

a

SANDIEGO CURADO

nacionalidade BRASILEIRO(A), nascido em 10/11/1980, Estado de MT, CPF nº 00058413138 por ter concluído em 2016 o Curso Técnico em MECATRÔNICA.

VARZEA GRANDE-MT, 28 de setembro de 2016.

Secretario (a)

Titular

Director (a)

José Barbosa Batista
Gerente
SENAI - VG



Sistema Fiemt

SENAI

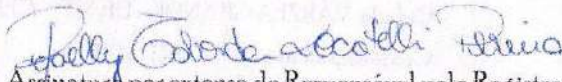
SENAI-MT. Aqui se faz uma indústria forte.



Conclusão do Ensino Médio	
Ano: 2000	
Estabelecimento: EE PROFESSOR FELICIANO GALDINO	
Local: N. S. DO LIVRAMENTO	UF: MT

Eixo Tecnológico:	Controle e Processos Industriais
Área Tecnológica:	AUTOMAÇÃO
Curso Técnico em	MECATRÔNICA

Módulos/Carga Horária	
MÓDULO BÁSICO	340 h
MÓDULO ESPECÍFICO I	340 h
MÓDULO ESPECÍFICO II	320 h
MÓDULO ESPECÍFICO III	320 h
CARGA HORÁRIA TEÓRICO - PRÁTICA	1320 h
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC	100 h
CARGA HORÁRIA TOTAL	1420 h

Responsável: SENAI VÁRZEA GRANDE		
Livro Nº: 64	Fls. Nº 399	Reg. Nº 160403
Data do Registro: 28/09/2016		
 Assinatura por extenso do Responsável pelo Registro		

observações:


Roberto de Campos Nunes de Jesus
Secretário Escolar
SENAI - VG
Secretário(a)

CERTIFICADO

Certifico que o Sr. **Sandiego CURADO**, portador do CPF: [REDACTED] participou do curso da NR 20 — Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis, oferecido pela empresa SETA SINOP INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA no dia 16/03/2026 à 20/03/2026 com carga horária de 40 horas.

SINOP- MT, 20 DE MARÇO DE 2026

[REDACTED]


Eduardo Garcia Mareti
Engenheiro de Segurança [REDACTED]



[REDACTED]


SANDIEGO CURADO [REDACTED]

Conteúdo programático do Curso:

- Introdução à NR-20;
- Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos;
- Medidas de Controle de Riscos;
- Funcionamento dos equipamentos utilizados;
- Cadastro, sinalização e definição dos espaços;
- Noções gerais das Normas;
- Prevenção e Combate a Incêndio;
- Plano de Resposta a Emergências (PRE);
- Legislação de Segurança e saúde no trabalho;
- Noções de resgate e primeiros socorros;
- Aspectos Legais;

Presença: 100%

Conceito Final: **Aprovado**

CERTIFICADO



Certificamos que o Sr. SANDIEGO CURADO, portador do CPF [REDACTED] 38 participou do curso de Supervisor de Entrada em Espaços Confinados, em conformidade a Norma Regulamentadora NR 33, nos dias 23/03/2026 e 27/03/2026 com carga horária de 40 horas.

Sinop-MT, 27 DE MARÇO DE 2026

[REDACTED]
[REDACTED]
Eduardo Garcia Mareti
Engenheiro de segurança do Trabalho
[REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
SANDIEGO CURADO
[REDACTED]



Conteúdo programático do curso:

- Espaços Confinados – conceitos básicos e definições NR33 – NBR14787 e 14606 – OSHA – NIOSH.
- Reconhecimento e identificação dos espaços confinados – Variações e formatos dos espaços confinados – Motivos de entrada em espaços confinados.
- Avaliação dos riscos físicos e atmosféricos – Atmosfera IPVS – Deficiência de Oxigênio – Atmosferas ricas em Oxigênio – Atmosferas Inflamáveis(áreas classificadas) – Atmosferas Tóxicas – Riscos Físicos: Quedas/desnível, energias perigosas (mecânicas, descarga elétrica, equipamentos hidráulicos) temperaturas elevadas e muito frias, engolfamento, aprisionamento, radiações ionizantes e não ionizantes, substâncias corrosivas.
- Noções de toxicologia industrial – Toxicidade – contaminação aguda, crônica, local e sistêmica – Classificações de substâncias tóxicas, Vias de absorção.
- Controle de Riscos Atmosféricos e Físicos – Ventilação e Purga, travamento e identificação.
- Equipamentos utilizados em espaços confinados: movimentadores de pessoas, cinturões, cabos e cordas, ferragens, equipamento de proteção respiratória (PPR – Programa de Proteção Respiratória), equipamentos de resgate.
- Permissão de Entrada e Trabalho em Espaços Confinados – Responsabilidades operacionais dos trabalhadores, vigias e supervisores de entrada.
- Procedimento de Entrada e Trabalho em Espaços Confinados – praticas seguras e medidas de controle.
- Técnica e operações de Resgate com simulados.

Presença: 100%

Exercícios Práticos: Participação Efetiva

Conceito Final: Aprovado

CERTIFICADO



Certificamos que o Sr. SANDIEGO CURADO, portador do CPF [REDACTED] 38 participou do curso de Trabalhador e Vigia em Espaços Confinados, em conformidade a Norma Regulamentadora NR 33, nos dias 30/03/2026 e 31/03/2026 com carga horária de 16 horas.

Sinop-MT, 31 DE MARÇO DE 2026



Eduardo Garcia Maret

Engenheiro de segurança do Trabalho



SANDIEGO CURADO



Conteúdo programático do curso:

- Espaços Confinados – conceitos básicos e definições NR33 – NBR14787 e 14606 – OSHA – NIOSH.
- Reconhecimento e identificação dos espaços confinados – Variações e formatos dos espaços confinados – Motivos de entrada em espaços confinados.
- Avaliação dos riscos físicos e atmosféricos – Atmosfera IPVS – Deficiência de Oxigênio – Atmosferas ricas em Oxigênio – Atmosferas Inflamáveis(áreas classificadas) – Atmosferas Tóxicas – Riscos Físicos: Quedas/desnível, energias perigosas (mecânicas, descarga elétrica, equipamentos hidráulicos) temperaturas elevadas e muito frias, engolfamento, aprisionamento, radiações ionizantes e não ionizantes, substâncias corrosivas.
- Noções de toxicologia industrial – Toxicidade – contaminação aguda, crônica, local e sistêmica – Classificações de substâncias tóxicas, Vias de absorção.
- Controle de Riscos Atmosféricos e Físicos – Ventilação e Purga, travamento e identificação.
- Equipamentos utilizados em espaços confinados: movimentadores de pessoas, cinturões, cabos e cordas, ferragens, equipamento de proteção respiratória (PPR – Programa de Proteção Respiratória), equipamentos de resgate.
- Permissão de Entrada e Trabalho em Espaços Confinados – Responsabilidades operacionais dos trabalhadores, vigias e supervisores de entrada.
- Procedimento de Entrada e Trabalho em Espaços Confinados – praticas seguras e medidas de controle.
- Técnica e operações de Resgate com simulados.

Presença: 100%

Exercícios Práticos: Participação Efetiva

Conceito Final: Aprovado

CERTIFICADO



Certificamos que o Sr. SANDIEGO CURADO, portador do CPF: [REDACTED] participou do *Curso de reciclagem de Segurança em Trabalho em altura*, em conformidade com a NR 35, no período de 27/02/2026 com carga horária de 08 horas.

Sinop-MT, 27 de Fevereiro de 2026

[REDACTED]
Eduardo Garcia Mareti

Engenheiro de Segurança do Trabalho
[REDACTED]

[REDACTED]
SANDIEGO CURADO
[REDACTED]

CERTIFICADO



- Introdução a NR 35
- Objetivo e Campo de Aplicação
- Responsabilidades do Empregador
- Responsabilidades dos Trabalhadores
- Capacitação e Treinamento
- Planejamento, Organização e Execução
- EPI, Acessórios e Sistemas de Ancoragem
- Emergência e Salvamento
- Glossário da Norma
- Anexo I – Acesso por Cordas
- Guia de Nós
- Bibliografia



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 12/06/2020

Nome Civil: **SANDIEGO CURADO**
CPF: [REDACTED]
Data de Nascimento: **10/11/1980**
Sexo: **Masculino**
Nacionalidade: **Brasileiro**
Nome da Mãe: **NOLMA RODRIGUES**

Contratos de Trabalho

- 12/09/2016 - Aberto

SETA SINOP INSTITUICAO TECNICA DE INSPECAO VEICULAR LTDA
CNPJ RAIZ: 31.625.771
Endereço: **RUA BRASIL**
Ocupação inicial: **314110 - TECNICO MECANICO**
Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**
Tipo de admissão: **Transferência de empresa do mesmo grupo econômico**
Salário contratual: [REDACTED]
Remuneração inicial: [REDACTED]
Última remuneração informada: R\$ [REDACTED] (23)
Relação de trabalho: **Empregado**
Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

04/07/2022 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 02/08/2022
01/01/2022 - Salário alterado para R\$ [REDACTED]
01/07/2021 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 30/07/2021
01/02/2021 - Salário alterado para [REDACTED]
01/01/2021 - Salário alterado para R\$ [REDACTED]
01/01/2021 - Ocupação alterada para TECNICO MECANICO
17/07/2020 - Férias de 24 dia(s) com previsão de encerramento em 09/08/2020
09/07/2020 - Salário alterado para R\$ [REDACTED]
09/07/2020 - Ocupação alterada para TECNICO EM AUTOMOBILISTICA
09/04/2020 - Salário alterado para R\$ [REDACTED]
24/03/2020 - Férias de 6 dia(s) com previsão de encerramento em 29/03/2020



Carteira de Trabalho Digital

Anotações:

01/01/2020 - Salário alterado para R\$ [REDACTED]

01/07/2019 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 30/07/2019

02/01/2019 - Salário alterado para R\$ [REDACTED]

02/01/2019 - Tipo de contrato alterado para Prazo indeterminado

12/09/2016 - Transferência de empresa do mesmo grupo econômico

Observações: -

Mayla de Aguiar Santos

De: FRANCIMAR ALVES DE MACEDO JUNIOR <francimar.junior@imepi.pi.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 16 de abril de 2026 09:56
Para: Coordenação-Geral da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade
Cc: Francimar Alves de Macedo Junior; Marcelo Freitas Ladeia
Assunto: Re: Consulta vínculo - Gilberto Alexandrino de Carvalho

CUIDADO: E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados,

Em atenção à solicitação encaminhada, informamos que o Sr. Gilberto Alexandrino de Carvalho CPF: [REDACTED] possui vínculo ativo com este Instituto de Metrologia do Estado do Piauí – IMEPI, encontrando-se atualmente em exercício.

Esclarecemos, ainda, que o referido servidor integra o quadro permanente deste órgão, na condição de servidor efetivo.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,
Francimar Alves de Macedo Junior
Diretor Geral - IMEPI

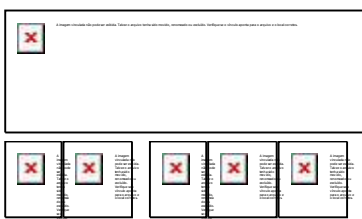
De: "Inmetro" <cored@inmetro.gov.br>
Para: "Francimar Alves de Macedo Junior" <direcaopi@rede.inmetro.gov.br>, "Francimar Junior" <francimar.junior@imepi.pi.gov.br>
Cc: "Marcelo Freitas Ladeia" <mfladeia@inmetro.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 15 de abril de 2026 15:27:27
Assunto: Consulta vínculo - Gilberto Alexandrino de Carvalho

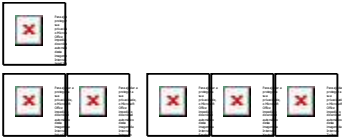
Prezados Senhor Diretor-Geral,

Solicitamos, por gentileza, a confirmação, acerca da existência de vínculo ativo do Sr. Gilberto Alexandrino de Carvalho ([REDACTED]) com esse Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, seja na condição de servidor, colaborador terceirizado, ocupante de cargo comissionado ou sob qualquer outra forma de contratação vigente.

Atenciosamente,

Coordenação Geral da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade-Inmetro - CORED
Campus Dr. Armênio Lobo da Cunha Filho – P. 20 – 4º andar
(21) 2679-9832 | www.inmetro.gov.br





Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou classificada como secreta ou reservada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o.

This message may contain confidential and / or privileged information. If you're not the recipient or the person authorized to receive this message, you can not use, copy or disclose the information contained therein or take any action based on this information. If you have received this message in error, please notify the sender immediately by reply e-mail and then delete it.